



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1307001/2021
FLS.	1
Rub.	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021- SRP  
EDITAL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**Processo Administrativo nº 1307001/2021**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**

**Data: 04/10/2021**

**Horário: 09h00min**

**Local: Auditório do Centro Administrativo, localizado à Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA.**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por intermédio do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 042/2021, de 07 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão de julgamento do processo licitatório será conduzida pelo Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio nomeados através da Portaria de nº 020/2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/202_1
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

2.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

2.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

2.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para micro empresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.3 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.4 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:

- Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- Que se apresente na qualidade de subcontratada;
- Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 2 de 117



PEDREIRAS/MA	
Proc.	130709 1/202 1
FLS.	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- g) Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) Estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- l) Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - l.1) Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - a.1) Caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.
- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
  - b.1) Procuração por instrumento particular ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do



PEDREIRAS/MA
Proc. 1707001/2021
FLS. _____
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

d) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar Declaração de Enquadramento. (Modelo no Anexo IX deste edital).

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.

3.2.1 - Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em

3.2.1 - Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 4 de 117



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 30.7001/2021
FLS. _____
Rub. _____

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 033/2021**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 033/2021**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

4.2 - Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação

4.3 – Não Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação posterior a abertura dos envelopes na sessão.

4.4 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

## **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do ITEM cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital, com a indicação de unidade, quantidade, marca/fabricante e demais informações técnicas necessárias;
- d) Preço unitário de cada ITEM, em algarismo e o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

f



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 170.7001/2021
FLS. _____
Rub. _____

5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.4.3 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, alínea "e".

5.5 - Caso a Ata de Registro de Preços não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.6 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.8 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.9 - Após a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.10 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.11 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

## 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 6 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/202 1
FLS. _____
Sub. _____

ENVELOPE N° 02, devidamente fechado, contendo os documentos organizados na ordem determinada no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 130700/1202 1
FLS. _____
Rub. _____

- i) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- l) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
- l.1) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

- l.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.
- l.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- l.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

*P*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 1.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial ou;
  - Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
  - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 1.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 1.4.3) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

**m) Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

m.1) As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato

m.2) Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**n) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 9 de 117**

P



EST. MARANHÃO
1307001/202_1
FLS. _____
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

n.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

o) **Declaração da licitante** que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da **Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV)**.

o.1) a ausência da declaração poderá ser suprida pelo representante ou procurador da licitante no ato da sessão.

6.4 - A licitante que apresentar no ato do credenciamento os documentos exigidos para habilitação jurídica fica dispensada de sua apresentação.

6.5 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, poderá substituir os documentos enumerados nas alíneas “a”, “b” “c” e “d” do item 6.3.

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou ainda em cópia simples conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.

6.6.1 – Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição.

6.6.2 -Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

6.6.3 – As certidões expedidas na internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.7 - O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

6.8 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.9 - Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverá ser autenticado pelo respectivo consulado e traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

P



PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.10 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.12 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.16 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações das pela Lei Complementar nº147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## 7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão apresentar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 11 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
- não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

f



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/202 1
FLS. _____
Pub. _____

7.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 - Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido para apresentação da proposta não poderá exceder a 05 (cinco) minutos;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.11, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.17.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item 7.17 não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante mais bem classificada.

P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1307001/2021
FLS.	8
Rub.	

7.18 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.22, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.1 deste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.11.1.

7.22.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 14 de 117



PEDREIRAS/MA
Proc. 130700/2021
FLS. _____
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- b) Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25.1 - Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) Contrato em execução, com preços semelhantes.

7.26. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.27. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

7.28 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.29 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.30 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.31 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.32 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.33 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.



PEDREIRAS/MA
Proc. 130700/2021
FLS. _____
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## **8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

8.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 004/2021.

8.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

8.3 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 - As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 15.21 deste Edital.

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder á data de realização do certame.

8.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/202 1
FLS. _____
Rub. _____

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000 Pedreiras/MA.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item 9.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## **10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO V), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.



PEDREIRAS/MA
Proc. 130700/2021
FLS. _____
Rub: _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.2.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.5 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

10.6 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6.1- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

10.7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.7.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7.3 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2021 de 05 de janeiro de 2021.

10.7.4 - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2021 de 05 de janeiro de 2021.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

10.7.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7.6 - Competem, ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **11 – DAS CONTRATAÇÕES**

11.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO VI**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

11.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

## **12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 - A Nota Fiscal será conferida e atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1307001/2021
FLS.	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 20 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	13072001/2021
FLS.	
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas decorrentes dos eventuais contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 004/2021.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.6 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 22 de 117**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Sub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na imprensa oficial.

15.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

15.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000 Pedreiras/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) mais informações pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.22- O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento da diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.

15.23 - Será de 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação o prazo de validade das certidões quando não vier expresso no próprio documento.

15.24 – A estimativa de custo desta licitação consta nos autos do Processo Administrativo nº 1307001/2021, na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

15.25 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Planilha Orçamentária (Estimativa da Despesa).

ANEXO III - Carta Credencial.

ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 24 de 117**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

- ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo
- ANEXO VII – Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO VIII – Modelo carta proposta
- ANEXO IX – Termo de Recebimento Provisório
- ANEXO X – Termo de Recebimento Definitivo
- ANEXO XI – Cadastro de Reserva

15.26 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedreiras/MA, 13 de setembro de 2021.

~~Wagner Nogueira Leite Silva~~  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a aquisição de materiais permanentes onde se faz necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA e suas repartições, tendo em vista que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, visando proporcionar o bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração o desgaste natural dos mobiliários, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos desta Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras – MA.

2.3. Justifica-se a aquisição de materiais permanentes onde se faz necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA e suas repartições visando suprir as necessidades constantes de material permanente nas dependências desta Secretaria Municipal de Educação, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição, os produtos e materiais serão utilizados nas dependências da Secretaria Municipal, bem como nas escolas municipais, que se justifica diante da necessidade da manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

2.4. Justifica-se a aquisição de materiais permanentes onde se faz necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA e suas repartições, Unidades Básicas de Saúde e demais departamentos que fazem parte desta secretaria, a presente aquisição de materiais de permanente visa suprir as necessidades das atividades dos setores desta Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o bom funcionamento das atividades administrativas, dando, suporte às tarefas e ações operacionais necessárias para uma melhor gestão.

2.5. Justificamos a referida aquisição de material permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA onde visa suprir as necessidades da Secretaria, programas vinculados a esta Secretaria e demais setores, tendo em vista que os itens são essenciais e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria e Programas Sociais gerenciados e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

P



PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 4.583.204,86 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelhagem de som- mini system com karaokê, entrada para USB, e para cartão	Unidade	15	972,27	14.584,05



PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/202 1
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	de memória, caixa de som e microfone.				
02	Aparelho de celular desbloqueado, tipo smartphone android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	Unidade	20	894,02	17.880,40
03	Aparelho de telefone com discagem rápida, funções mute, flash redial chave para bloqueio não teclado luminoso não ajuste no volume da campainha. Características gerais: 10 memórias de discagem indireta, 3 memórias de discagem rápida-led sinalizador de campainha, teclas de fácil visualização controle de volume de recepção no fone(alto e baixo)- tecla função mudo no fone ajuste de volume de campainha (alto e baixo) e chave de seleção de discagem tom/pulso	Unidade	10	170,29	1.702,90
04	Apoio para pés com regulagem de inclinação cor preto em PVC	Unidade	30	134,67	4.040,10
05	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 160x75x35 cm	Unidade	100	601,60	60.160,00
06	Armário de aço suspenso com 03 portas. Medidas:1.20x57x38 cm.	Unidade	65	540,28	35.118,20
07	Armário de cozinha em aço pequeno com 03 portas cor branco. Dimensões: 1,94 x 0,77 x 0,44	Unidade	30	564,96	16.948,80
08	Armário fechado de 02 portas, material MDF 15mm. Medidas: 1.65x90x45 cm.	Unidade	40	636,67	25.466,80
09	Armário semiaberto de 02 portas, material MDF. Medidas: 1.65x90x45 cm.	Unidade	50	774,67	38.733,50
10	Arquivo com 04 gavetas em aço. Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do lado das gavetas ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do arquivo, com suporte para as gavetas frente das gavetas com estampa de borda com 10mm de espessura, corpo das gavetas com suporte para pastas suspensas e fundo fechado para outros objetos, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, com	Unidade	50	685,33	34.266,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	fechamento simultâneo das gavetas, puxador em PVC tamanho de 96mm cor cinza, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxam-te ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300° c na cor cinza. Todo o móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. Medindo 1,33x0,71x0,47.				
11	Arquivo de aço com 06 gavetas para fichas. Medidas: 133x54x70 cm.	Unidade	15	1.274,33	19.114,95
12	Arquivo para escritório (cinza). Especificação: arquivo em aço com 4 gavetas, modelo AO, para pastas suspensas, com rolamentos nas gavetas e fechadura.	Unidade	30	1.159,05	34.771,50
13	Balança a Plataforma Digital. Possui as capacidades de pesagem de 200 ou 300 kg. Especificações Técnicas: Pesagem: Capacidade 200kg x Divisão o 50g - Display/Visor: Led Vermelho de alto brilho - Display de Peso: 6 Dígitos (Até 999,999) - Teclado: 16 Teclas de Fácil Digitação - Dimensão do indicador: C 245 x L 225 x A 150 mm - Cor do indicador: Preta (Fitness) / Branca (Farmácia) - Função: Liga / Desliga / Tara / Zero - Dimensão da plataforma: C 400 x L 400 mm - Altura da Coluna: 110 cm - Tensão: Automático para 110/220VCA com tolerância de -15% a + 10% & ndash Fonte Externa - Frequência da rede elétrica: 50/60 Hz - Consumo: 15 W - Temperatura de operação: De 0° a 40° C - Adesivo antiderrapante: Antiderrapante na cor Preta. Cor: Branca - INMETRO: Modelo aprovado pela Portaria 162/04 - Pés Reguláveis: Possui pé s de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados. - Função Tara: É possível fixar peso adicional - Proteção Contra Sobrecarga: Possui proteção o	Unidade	10	1.672,08	16.720,80

P



PEDREIRAS/MA
Proc. 130 200 1/202 1
FLS.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança.				
14	Balanço Metálico com 04 lugares.	Unidade	10	2.353,34	23.533,40
15	Balanço vai e vem de material metálico.	Unidade	10	1.560,37	15.603,70
16	Balcão baixo com 02 portas, material MDF. Medidas: 75x90x75.	Unidade	20	453,44	9.068,80
17	Balcão de atendimento Fabricado em MDF, com divisórias internas que conferem um visual moderno para seu estabelecimento. Nome: Balcão de atendimento 100% MDF 125x95x45 cm	Unidade	2	1.539,58	3.079,16
18	Banco para praça com estrutura em metal.	Unidade	20	570,00	11.400,00
19	Batedeira com batedores para bater e misturar em aço inox 5 Velocidades + Pulsar. Dimensões (AxLxP): 22x17x17.8cm	Unidade	10	565,23	5.652,30
20	Batedeira profissional, com capacidade de 04/05 litros, contendo copo, tigela, tampa em aço inox. Especificações: potência mínima de 600w, voltagem 220v ou bivolt, cor de acordo com o fabricante. Dimensões aproximadas 0,33x0,395x0,245.	Unidade	10	2.330,65	23.306,50
21	Bebedouro refrigerado. Especificação: bebedouro, coluna e EGC35B, 3,5 horas litros (água), termostato frontal com 7 nível de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de energia, capacidade para 20 litros.	Unidade	30	592,58	17.777,40
22	Birô com 02 gavetas em MDF. Medindo 1.20x1.20x55x75 com espessura de 25mm.	Unidade	30	369,12	11.073,60
23	Birô com 02 gavetas tipo birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave.	Unidade	25	551,58	13.789,50
24	Birô sem gaveta. Com Tampo em Compensado de 15mm formicado, medindo 1,20x0,60 com estrutura em metalão 20x20 soldado no sistema mig, com pintura eletrostática a pó.	Unidade	60	618,33	37.099,80
25	Cadeira de escritório tipo presidente em metal. Descrição do tamanho altura: 109-119 cm,	Unidade	10	1.130,54	11.305,40



PEDREIRAS/MA
Proc. 120700/1202
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	largura: 65 cm, profundidade: 66 cm, altura do braço ao chão 68-78 cm, altura do assento ao chão 45-55 cm.				
26	Cadeira de plástico. Especificação: com braço capacidade aprox. 140kg. Peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	500	71,95	35.975,00
27	Cadeira de plástico. Especificação: sem braço capacidade aprox. 140kg. Peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	1000	48,08	48.080,00
28	Cadeira executiva com base giratória, com ajuste de altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 05 rodízios e espuma injetada 30mm com assento/encosto estofada, densidade 45. Ajuste de altura e inclinação do encosto (ergonômico), ajuste de altura do assento/encosto estofado.	Unidade	5	696,15	3.480,75
29	Cadeira executiva fixa (pé trapézio). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento 45,5x43, 5 cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total: 81 cm	Unidade	50	305,32	15.266,00
30	Cadeira fixa secretária polo (pé de palito), acolchoada, tipo de base: em aço, tubo 3/4; tipo de espuma: laminada. Capacidade de carga: 100 kg. altura do assento ao chão: 45 cm.	Unidade	5	210,67	1.053,35
31	Cadeira giratória tipo diretor - com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção, mecanismo: inclinação, levantamento: a gás, base: 35cm, dimensões (LxPxA) : 67 x 74 x 108-117.5cm, peso: 15,45 kg, peso máximo suportado: 130 kg.	Unidade	10	672,00	6.720,00





PEDEIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

32	Cadeira tipo secretaria giratória com braço - com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	100	467,27	46.727,00
33	Cadeira tipo secretaria giratória sem braço especificação: com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas e rodízio duplo, com rodas de 50 mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	250	317,73	79.432,50
34	Caixa amplificada USB500 60WMS. Especificação: alto falante: WOOFER 12 e SUPER TWEETER: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada USB com controle remoto, entradas CD,DVD,TV, PRENDRIVES E MP3.	Unidade	20	1.465,09	29.301,80
35	Carrinho funcional para limpeza. Especificações: com 4 rodízios de rodas, dois suportes com sacos de vinil com tampas, com pelo menos 3 prateleiras para armazenamento de material e suporte para acessórios.	Unidade	10	1.083,09	10.830,90
36	Carrinho para transporte de cargas em metal com dois pneus e câmara de ar capacidade de carga do carrinho para transporte: 250 kg tamanho da roda do carrinho para transporte: 3,25" x 8" tipo	Unidade	10	1.152,35	11.523,50





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307901/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	da roda do carrinho para transporte: pneu com câmara de ar material do aro do carrinho para transporte: metálico comprimento total do carrinho para transporte: 71,0 largura total do carrinho para transporte: 55,0 cm altura do carrinho para transporte: 119,0 comprimento x largura da base do carrinho para transporte: 36 x 30 cm material da estrutura do carrinho para transporte: metálica.				
37	Carrinho plataforma teclado, tipo abastecedor picking 300kg, fabricado com assoalho de chapa, estrutura em cantoneira e tubo. Indicado para transporte de cargas e de materiais de equipamentos em geral. Especificações: altura: 1200mm, largura: 600mm, comprimento: 900mm rodízios: PP 5" sendo 2 fixos e 2 giratórios. Capacidade de carga: 300 kg.	Unidade	3	1.282,67	3.848,01
38	Carrinho Super Premium sem porta bebê. Capacidade 90 litros. Dimensões (a x l x p) 94 x 49 x 91 cm, peso aproximado 13,75 kg.	Unidade	3	742,60	2.227,80
39	Chapa Sanduicheira Industrial 90X31Cm Com Prensa Abafadora. Especificações: possui 3 queimadores tubular em ferro fundido.	Unidade	10	429,90	4.299,00
40	Climatizado de ambientes evaporativo industrial e residencial, com alto poder de resfriamento, climatiza, umidifica e ventila. Econômico: apenas 210w. Portátil: Com rodas para deslocamento. 3 velocidades. Oscilação automática. 90cm de altura. Reservatório de 45 litros, podendo ser ligado direto na rede de água.	Unidade	5	1.096,67	5.483,35
41	Coifa em inox com filtro em aço inox, removível tipo fire-guard. Medindo 1,20x90x0,55.	Unidade	10	1.439,10	14.391,00
42	Conjunto de mesa para cozinha em granito, com 06 lugares e 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,80) m na altura	Unidade	25	1.116,17	27.904,25

f



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/202\_1  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

	mínima de 770mm; pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em couro ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster.				
43	Conjunto refeitório: mesa oitava com 08 cadeiras estruturas em tubos 1,5 ,30x20 e 29x58 tampo em MDF, 18mm revestido em laminado melaminico de alta pressão, ponteiros, assento e encosto das cadeiras injetadas em polipropileno. Tampo 200x80cm. Altura 75cm. Assento 40x39 cm. Encosto 39,5x19,5 cm. Altura total 77cm. Altura até o assento 44cm.	Unidade	20	1.786,66	35.733,20
44	Container 1.000 litros em plástico, próprio para resíduos. Especificações: container de plástico injetado em plástico polietileno de alta densidade (pead) e ativado com proteção UV. Capacidade: 1000 litros, com superfície lavável e impermeável, cantos internos arredondados. Medidas aproximadas: 1300mm (altura) x 1370mm (largura - incluindo os munhões) x 1040mm (profundidade). Acompanha tampa arculada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360q. Cor: verde (reciclável), deve conter em sua parte frontal o símbolo da reciclagem.	Unidade	8	1.627,17	13.017,36
45	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim, capacidade cerca de 700 ml	Unidade	10	53,59	535,90
46	Data Show tipo de Projetor de mesa, resolução máxima SVGA (800x600 pixels) luminosidade 3000 LUMENS, lâmpada 200w UHE, lente tipo; zoom digital/foco natural.	Unidade	20	1.850,00	37.000,00
47	Escada tipo abrir ou fechar com 7 degraus confeccionada em aço, pés com proteção emborrachada. Dimensões escada aberta: Altura: 1945mm.	Unidade	10	333,64	3.336,40

9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 13070012021
FLS.
Rub.

	Largura:435mm. Profundidade: 1090mm. Dimensões da escada fechada: Altura 2045. Largura: 425mm. Profundidade: 125mm.				
48	Escorregador metálico.	Unidade	4	1.811,11	7.244,44
49	Espelho 1x1m Moldura Em Aço	Unidade	10	417,96	4.179,60
50	Estação de trabalho com 02 gavetas. Material MDF ILHA. Medidas:1.50x1.50x0.60x0.75.	Unidade	5	2.397,11	11.985,55
51	Estante de aço aberta, constituída por colunas perfuradas e prateleiras em chapa de aço 20 (0.90mm) com abas de 30x30mm, dimensões 1980mm x925mm x305mm, prateleiras com capacidade de carga de 30kgs uniformem-te distribuídos com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50mm	Unidade	5	283,90	1.419,50
52	Estante de aço para biblioteca com 12 bandejas 02 faces. Medidas: 198x92x56.	Unidade	20	1.232,82	24.656,40
53	Estante industrial tipo porta pallet com 03 prateleiras reforçadas. Dimensões: 2,00 x 2,00x0,80.	Unidade	10	2.714,00	27.140,00
54	Estante. Especificação: Modelo Lápis, colorida, material em MDF. Dimensões: altura: 120 cm, largura: 60 cm, profundidade: 25 cm.	Unidade	10	244,79	2.447,90
55	Estrados de plástico, dimensões: 41cm x 82cm x13cm	Unidade	130	131,74	17.126,20
56	Exaustor industrial para fogão de 6 bocas. Especificações: sistema de exaustão para captação de vapores de gordura para fogão de 6 queimadores duplos.	Unidade	4	10.882,67	43.530,68
57	Filtro purificador de água com filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; sistema com no mínimo 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível; fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas:	Unidade	7	1.431,64	10.021,48



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	natural e gelada; vazão mínima de 0,75 litros/minuto; capacidade do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; abastecimento por água da rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; voltagem 220 volts.				
58	Fogão 4 bocas com acendimento automático	Unidade	15	667,55	10.013,25
59	Fogão com 6 bocas e tampa de vidro total com serigrafia (resistente, fácil limpeza) com puxador metálico/mesa inox sobreposta c/02 queimadores família e forno limpa fácil.	Unidade	15	913,38	13.700,70
60	Fogão industrial com 02 bocas tipo desmontável e injetor de gás horizontal que evita entupimento. Medidas aproximadas: 84 x 43 x 72 (a x l x p).	Unidade	10	798,90	7.989,00
61	Fogão industrial com 04 bocas com queimadores frontais duplos, sem forno, com injetor de gás horizontal que evita entupimento e puxador distancia em pvc. Medidas aproximadas: 81 x 90 x 90 (a x l x p).	Unidade	10	1.808,82	18.088,20
62	Fogão industrial com 06 bocas com forno	Unidade	6	2.676,48	16.058,88
63	Fogão industrial com 06 bocas sem forno.	Unidade	10	1.960,83	19.608,30
64	Forno industrial a gás. Especificações: 2 grades internas, queimadores com sistema de gavetas, queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita, câmara com três trilhos de encaixe, selamento em lã de rocha, abertura total do vidro frontal, pés resistentes e piso em pedra refratária e suporte. Medidas: 900x900mm (aproximadamente).	Unidade	5	2.700,83	13.504,15
65	Forno micro-ondas 35 litros potência de 900 watts, diâmetro do prato giratório: 36 cm (aproximadamente) bivolt.	Unidade	5	1.043,64	5.218,20
66	Freezer H-210 com capacidade 210 litros, dimensões (cm) 94,0 x 82,3 x	Unidade	10	2.571,77	25.717,70

f



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1107021/2021
FLS. _____
Rub. _____

	73,0 (a x l x p) dimensões embalado (cm) 99,5 x 88,5 x 76,5 (a x l x p), peso líquido/bruto 48kg/58kg, voltagens disponíveis 127v/220v, frequência(HZ): 60, consumo 127v/220v 50,8/45(kwh/mês)				
67	Freezer H-300 com dupla função freezer e conservador, fechadura com chave, auto expulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas, tensão: 110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50kg.	Unidade	10	2.984,85	29.848,50
68	Freezer H-400, capacidade total: 400 litros, altura: 915mm, largura: 1305mm, profundidade: 763mm.	Unidade	10	3.512,90	35.129,00
69	Freezer H-500 horizontal com caixa interna em aço zincado, puxadores econômicos, dupla função freezer e conservador, fechadura com chave auto impulsora, com 02 portas, capacidade 500 litros, tensão/110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50cm, largura:1,56cm, profundidade:76,30cm, peso:88,00kg.	Unidade	10	4.222,71	42.227,10
70	Freezer horizontal capacidade 519 litros, com dupla função (refrigeração e congelamento), função de congelamento rápido com LED indicativo, duas portas dotadas de puxadores e dobradiças com moças.	Unidade	5	4.249,61	21.248,05
71	Frigobar com capacidade de 120 litros, compartimentos tipo cold drink, gela rápido, economia de tempo, fácil abertura, controle de temperatura com regulador de temperatura conforme necessidades, com garantia de 3 anos, pés nivelados, fácil de higienização, certificado do Inmetro, nível de consumo a 220v, porta reversível, sem iluminação interna.	Unidade	5	1.300,06	6.500,30
72	Garraão térmico capacidade 06 litros	Unidade	30	215,46	6.463,80
73	Gaveteiro volante com 04 gavetas. Dimensões: 71x48x47	Unidade	10	623,00	6.230,00
74	Gira-Gira metálico.	Unidade	4	1.731,50	6.926,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

75	Kit com 2 caixa de som ativa 15 KSR pro k815 bluethooth + 2 tripe + bag para tripe cabo xlr 5mts.	Unidade	5	2.700,00	13.500,00
76	Kit Completo destinado à limpeza úmida de pisos que conta com todos os itens necessários para a utilização:• Balde com Esprededor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos.• Divisória para água	Unidade	5	920,00	4.600,00
77	Kit para merenda escolar, prato, copo e colher em plástico.	Unidade	2000	21,44	42.880,00
78	Kit Professor Data Show Projetor Wifi - Tripe Hd -Tela Av 1800 Lumens - Unic Projetor WIFI LED 130 Polegadas 1800 Lumens WIFI - Bivolt 110/22. Especificações: Mini Projetor LED 130 Polegadas WIFI Suporta uma resolução de 1920*1080 com 1800 Lumens de brilho que pode exibir imagens claras e brilhantes em AMBIENTE ESCURO OU COM POUCA CLARIDADE. Pode Conectar o seu celular/Tablet via Wifi Compatível com android miracast ou ios airplay. 1800 lumens para imagens nítidas e brilhantes. Alta qualidade multi-pureza lente óptica proporciona uma melhor reprodução de cor, melhor transferência e melhor resistência à temperatura. Resolução máxima: 1080 P para uma exibição de 34 ~ 130 polegadas (s) dentro 1 ~ 3 metros traz para você uma experiência visual suave. Com interfaces ricas, HDMI, VGA, 3in1 AV porto, dual portas USB padrão, um-slot para cartão SD e um fone de ouvido 3.5mm jack.	Unidade	40	799,90	31.996,00
79	Lavadora de roupa 10 kg branca - 220 v - 14 classes a programas especiais de lavagem; centrifugação econômica; jato limpam-te; função enxágue extra; controle botão rotativo; função turbo; função amaciante; qualidade garantida pelo o INMETRO.	Unidade	5	1.949,85	9.749,25

1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 17072001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

80	Liquidificador com 03 velocidades capacidade 2,0 litro, 500w, funções: liquidificada, tritura mistura, silenciosa, trava de segurança :2,1kg	Unidade	30	207,57	6.227,10
81	Liquidificador industrial com alta rotação, capacidade 25l, copo em aço inox, facas em aço inox, tensão de funcionamento 220v, frequência de 60hz.	Unidade	15	1.580,96	23.714,40
82	Lixeira de praça tipo lixeira individual para coleta seletiva 50 Litros com poste.	Unidade	10	391,94	3.919,40
83	Lixeira em aço inox, capacidade 05 litros, com pedal.	Unidade	30	180,09	5.402,70
84	Lixeira plástica capacidade para 100 litros, para material resistente, com acionamento por pedal.	Unidade	30	284,91	8.547,30
85	Lixeira plástica com pedal plástico reforçado capacidade 50 litros, cor branca.	Unidade	20	171,14	3.422,80
86	Lixeira seletiva tipo conjunto de lixeiras para coleta seletiva com 04 cestos, cores: vermelho, azul, amarelo e verde, capacidade por lixeira de 60 litros.	Unidade	10	761,94	7.619,40
87	Longarina de 03 lugares. Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	80	780,88	62.470,40
88	Longarina de 05 lugares. Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	28	993,91	27.829,48
89	Lousa de vidro 120x100cm 6mm.	Unidade	60	996,66	59.799,60
90	Mesa de apoio pintura branca. Dimensões: 38x30x40	Unidade	20	114,96	2.299,20
91	Mesa de reunião com 12 lugares, tampos e pés em mdp25m, acabamento em fita de borda em abs. Dimensões: 3,20x1,20m.	Unidade	6	2.036,96	12.221,76
92	Mesa em L para escritório com 02 gavetas (143cmx136cm), tampo 30mm acabamento com bordas ABDS 1mm, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.	Unidade	10	733,30	7.333,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 39 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

93	Mesa para computador. Especificação: cpd matéria em mdf 15 mm; medido 90cm x 60cm x 75cm; com teclado retrátil; pés duplos em metalão; pintura em epóxi.	Unidade	57	296,34	16.891,38
94	Mesa para escritório em fórmica com 02 gavetas, com chave. Dimensões: comprimento 1,20m, largura: 60cm, altura: 70cm.	Unidade	35	536,48	18.776,80
95	Mesa para escritório em MDF 25mm com 02 gavetas, com chave. Dimensões: 1,20x1,20x55x75	Unidade	80	456,00	36.480,00
96	Mesa para escritório, confeccionada em madeira arvoplac mdp 15mm, acabamento em perfil PVC duas abas 16 mm, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, dimensões; 1x20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.	Unidade	40	917,15	36.686,00
97	Mesa tipo escrivaninha com 02 gavetas embutidas. Dimensões: 77x160x90.	Unidade	50	329,00	16.450,00
98	Mesa tipo escrivaninha com 03 gavetas em MDF com acabamento em PVC. Dimensões: 120x60x74, cor cinza.	Unidade	2	429,90	859,80
99	Mesa tipo secretaria com 04 gavetas matéria em MDF 15 mm, pés duplo em metalão; pintura em epóxi. Dimensões: 330x280.	Unidade	45	1.147,36	51.631,20
100	Microfone Profissional Com Cabo Sm-58 - Cabo 3.5 Metros - mxt - alta sensibilidade- reprodução vocal com clareza- chave liga/desliga com indicador- o ímã de neodímio é feito de modo que o alto nível e alta qualidade de som	Unidade	10	208,25	2.082,50
101	Microfone Sem Fio Duplo Vokal. Dever conter: 1x Receiver - 2x Microfones de Mão - 2x Baterias - 2x Adaptadores para pilhas AA - 1x Case para transporte - 1x Fonte Alimentação	Unidade	30	1.013,32	30.399,60
102	Módulo de atendimento em MDF com estrutura metálica. Dimensões: 1,20x60x1,25.	Unidade	30	537,42	16.122,60
103	Módulo recepção em MDF com estrutura metálica. Dimensões: 1,30x1,30x1,00.	Unidade	10	899,00	8.990,00

1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



104	Mural de aviso fechado com vidro.	Unidade	10	364,09	3.640,90
105	Panela de pressão capacidade 2,5 litros fabricado em alumínio 100% puro. Alças e cabos em baquelita antitérmica. Anel e válvula de segurança em silicone, panela com certificado do INMETRO. Conteúdo: peça, tampa.	Unidade	51	98,93	5.045,43
106	Porta chave, capacidade 36 chaves, material MDF.	Unidade	5	295,25	1.476,25
107	Porta revista material plástico duplo tipo organizador. Dimensões: 25x17cm.	Unidade	10	55,39	553,90
108	Prateleira porta livros. Dimensões: 60x15x07cm	Unidade	10	215,00	2.150,00
109	Puff redondo infantil, colorido, cores variadas, couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Altura: 70 cm. Largura: 53 cm. Profundidade: 53 cm.	Unidade	10	99,89	998,90
110	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. Dimensões: 3.00x 1.20	Unidade	15	250,10	3.751,50
111	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. Dimensões: 2.00x 1.00	Unidade	15	622,07	9.331,05
112	Refrigerador capacidade 280 litros, cor branco. Especificação: consumo de energia mensal 220v kwh/ mês 22,6, dimensões com embalagem (AxLxP) mm 1505x522x650, 220v.	Unidade	20	1.947,23	38.944,60
113	Refrigerador capacidade 370 litros. 02 portas, cor branca, modelo: CRD 37.	Unidade	20	2.906,91	58.138,20
114	Refrigerador/geladeira doméstica, capacidade 300 litros, voltagem 220v ou bivolt. Características adicionais: frost-free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical com 01 porta.	Unidade	20	2.152,57	43.051,40
115	Régua antropométrica pediátrica - em metal em aço carbono, tubo retangular 20x30mm.	Unidade	11	158,95	1.748,45
116	SMART TV LED "32" polegadas HD.	Unidade	50	1.420,78	71.039,00
117	SMART TV LED "43" polegadas. bivolt.	Unidade	25	2.251,20	56.280,00
118	Sofá Elyude 02 lugares	Unidade	5	1.073,27	5.366,35
119	Sofá Elyude 03 lugares	Unidade	5	1.327,42	6.637,10
120	Suporte de papel toalha tipo dispenser	Unidade	100	48,77	4.877,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 41 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 130302/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	para papel toalha Inter folhada de 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.				
121	Suporte de parede para TV 32 polegadas. Suporte de parede, fixo, para TV LED de 32" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas).	Unidade	20	162,82	3.256,40
122	Suporte de parede para TV 43 polegadas. SUPORTE de parede, fixo, para TV LED de 43" na cor preta. acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas).	Unidade	20	202,86	4.057,20
123	Suporte ou porta tipo dispenser para sabonete líquido e álcool gel. Saboneteira combinada com reservatório para 900ml. Deve possuir fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação em parede contendo buchas e parafusos. Dimensões 29cm(altura)x12cm(largura)x11cm (profundidade).	Unidade	40	153,17	6.126,80
124	Suporte volante para CPU e Estabilizador em MDF. Dimensões: 26x40x45	Unidade	25	194,69	4.867,25
125	Tatame tapete EVA colorido 50x50x1cm - kit com 20 placas	Unidade	10	211,64	2.116,40
126	Tenda tipo sanfonada, para eventos, com paredes laterais, material poliéster com pvc, antichamas, lona naylon 600 antichamas, estrutura de alumínio reforçado ou aço galvanizado, com porta guarda-chuvas com reforço nas áreas de tensão, tona térmica. Com Bolsa transporte, com tubos oblongos e colunas telescópicas, com montagem rápida, semiautomática.	Unidade	5	2.502,22	12.511,10
127	Totem tipo dispenser em tubo para álcool em gel com pedal (obs: acompanha frasco para álcool em gel com capacidade 1l)* (obs: bico econômico - não pinga no chão)tamanho:* 100 cm de altura*	Unidade	60	219,50	13.170,00

1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	frasco 1 litro para abastecimento de álcool descrição: o suporte dispenser em tubo personalizado				
128	TV LED 32 polegadas com conversor digital 2hdmi 1usb, wi fi 120 hz.	Unidade	20	1.415,58	28.311,60
129	Ventilador de coluna oscilante - de coluna oscilante 50cm, 3 velocidades, 0,31w de potência, tensão 220v, dimensões aproximadas: 25 x 28 x 50.	Unidade	10	358,03	3.580,30
130	Ventilador de parede. Especificação: 50cm (parede) -4 hélices -corpo branco - fácil limpeza silencioso possui protetor térmico, maior torque do motor inclinação das hélices-ventilação ambiente. voltagem bivolt, potência: 1/5hp, velocidade : 1,300 rpm vazão :12600 m3/h diâmetro.	Unidade	70	227,47	15.922,90
131	Ventilador de teto new comercial eco 3 pás - cinza potência: 130w rotação máxima: 180 a 460 rpm área de ventilação: 20 metros quadrado. voltagem: 127v/220v (não é bivolt)	Unidade	50	292,58	14.629,00

**COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 198x90x40 cm	Unidade	25	975,55	24.388,75
133	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47 (chapa 26).	Unidade	25	1.019,00	25.475,00
134	Bebedouro com 04 torneiras, capacidade 100 litros pintado. Medidas: 1.33x0.90x0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	12	3.157,00	37.884,00
135	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de	Unidade	12	2.450,87	29.410,44

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 43 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	julho de 2014.				
136	<p>Bebedouro industrial com 03 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).</p>	Unidade	10	2.810,50	28.105,00
137	<p>Bebedouro industrial com 5 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).</p>	Unidade	7	4.050,84	28.355,88



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1707021/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

138	Cadeira executiva fixa (04 pés sem braço). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs: braços opcionais, assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44 cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm	Unidade	37	542,00	20.054,00
139	Conjunto hexagonal de mesa com 6 cadeira infantil colorida. Especificações: para crianças de 03 a 05 anos, tampo confeccionado em plástico (polipropileno de alta resistência) acabamento liso colorido, com estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono, com pés em metalão 50 x 30 # 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1.	Unidade	15	2.662,42	39.936,30
140	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	37	1.880,36	69.573,32
141	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em PVC colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	12	2.801,77	33.621,24
142	Conjunto infantil para refeitório, mesa em MDF com 02 bancos coloridos e com estrutura metálica.	Unidade	37	892,96	33.039,52
143	Conjunto professor retangular, mesa em MDF com cadeira PVC e com estrutura metálica.	Unidade	50	600,05	30.002,50
144	Conjunto refeitório com 02 bancos, com estrutura em metalão e tampos em MDF.	Unidade	37	1.642,33	60.766,21
145	Estante de aço composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	Unidade	75	445,50	33.412,50
146	Longarina fixa de 03 lugares. Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma	Unidade	17	1.635,34	27.800,78



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico; assento:47x44 cm, encosto:41,5x37 cm, largura total 170 cm, profundidade:63 cm, altura até o assento 44cm, altura total 89cm.				
147	Roupeiro de aço 16 portas pequenas - 1,93x1,38x0,40m - cz/cz altura (cm): 193 largura (cm): 138 profundidade (cm): 40 referência do modelo: grp501/4 # 03 cp501/4 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 16 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: pitão p/ cadeado (cadeado não incluso)número de portas: 16		12	1.894,55	22.734,60

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 198x90x40 cm	Unidade	75	975,55	73.166,25
149	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47 (chapa 26).	Unidade	75	1.019,00	76.425,00
150	Bebedouro com 04 torneiras, capacidade 100 litros pintado. Medidas: 1.33x0.90x0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	38	3.157,00	119.966,00
151	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	38	2.450,87	93.133,06
152	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço	Unidade	30	2.810,50	84.315,00



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/202 1  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_ 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).				
153	Bebedouro industrial com 5 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	23	4.050,84	93.169,32
154	Cadeira executiva fixa (04 pés sem braço). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs: braços	Unidade	113	542,00	61.246,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	opcionais, assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44 cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm				
155	Conjunto hexagonal de mesa com 6 cadeira infantil colorida. Especificações: para crianças de 03 a 05 anos, tampo confeccionado em plástico (polipropileno de alta resistência) acabamento liso colorido, com estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono, com pés em metalão 50 x 30 # 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1.	Unidade	45	2.662,42	119.808,90
156	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	113	1.880,36	212.480,68
157	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em PVC colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	38	2.801,77	106.467,26
158	Conjunto infantil para refeitório, mesa em MDF com 02 bancos coloridos e com estrutura metálica.	Unidade	113	892,96	100.904,48
159	Conjunto professor retangular, mesa em MDF com cadeira PVC e com estrutura metálica.	Unidade	150	600,05	90.007,50
160	Conjunto refeitório com 02 bancos, com estrutura em metalão e tampos em MDF.	Unidade	113	1.642,33	185.583,29
161	Estante de aço composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	Unidade	225	445,50	100.237,50
162	Longarina fixa de 03 lugares. Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico; assento:47x44 cm, encosto:41,5x37 cm, largura total 170 cm, profundidade:63 cm, altura até o assento 44cm, altura total 89cm.	Unidade	53	1.635,34	86.673,02





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

163	Roupeiro de aço 16 portas pequenas - 1,93x1,38x0,40m - cz/cz altura (cm): 193 largura (cm): 138 profundidade (cm): 40 referência do modelo: grp501/4 # 03 cp501/4 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 16 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: pitão p/ cadeado (cadeado não incluso) número de portas: 16		38	1.894,55	71.992,90
-----	---	--	----	----------	-----------

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES						
			ADM	FUNDEB	SEMED	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Aparelhagem de som- mini system com karaokê, entrada para USB, e para cartão de memória, caixa de som e microfone.	Unidade	8	3	0	2	0	2	0
02	Aparelho de celular desbloqueado, tipo smartphone android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	Unidade	5	4	1	4	1	4	1
03	Aparelho de telefone com discagem rápida, funções mute, flash redial chave para bloqueio não teclado luminoso não ajuste no volume da campainha. Características gerais: 10 memórias de discagem indireta, 3 memórias de discagem rápida-led sinalizador de campainha, teclas de fácil visualização controle de volume de recepção no fone(alto e baixo)- tecla função mudo no fone ajuste de volume de campainha (alto e baixo) e chave de seleção de discagem tom/pulso	Unidade	4	1	1	1	1	2	0
04	Apoio para pés com regulagem de	Unidade	8	6	2	5	2	5	2

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 49 de 117



PEDREIRAS/MA

Proc. 1207001/2021

FLS.

Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	inclinação cor preto em PVC								
05	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 160x75x35 cm	Unidade	46	15	5	15	7	5	7
06	Armário de aço suspenso com 03 portas. Medidas: 1.20x57x38 cm.	Unidade	30	10	0	15	5	3	2
07	Armário de cozinha em aço pequeno com 03 portas cor branco. Dimensões: 1,94 x 0,77 x 0,44	Unidade	10	7	0	7	0	6	0
08	Armário fechado de 02 portas, material MDF 15mm. Medidas: 1.65x90x45 cm.	Unidade	20	10	0	10	0	0	0
09	Armário semiaberto de 02 portas, material MDF. Medidas: 1.65x90x45 cm.	Unidade	30	8	0	6	0	6	0
10	Arquivo com 04 gavetas em aço. Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do lado das gavetas ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do arquivo, com suporte para as gavetas frente das gavetas com estampa de borda com 10mm de espessura, corpo das gavetas com suporte para pastas suspensas e fundo fechado para outros objetos, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, com fechamento simultâneo das gavetas, puxador em PVC tamanho de 96mm cor cinza, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxam-te ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300° c na cor cinza. Todo o móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. Medindo 1,33x0,71x0,47.	Unidade	30	10	10	0	0	0	0
11	Arquivo de aço com 06 gavetas para fichas. Medidas: 133x54x70 cm.	Unidade	15	0	0	0	0	0	0
12	Arquivo para escritório (cinza). Especificação: arquivo em aço com 4 gavetas, modelo AO, para pastas suspensas, com rolamentos nas gavetas e fechadura.	Unidade	15	5	0	5	0	5	0
13	Balança a Plataforma Digital. Possui as capacidades de pesagem de 200 ou 300 kg. Especificações Técnicas: Pesagem: Capacidade	Unidade	2	0	0	7	1	0	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 50 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1707001/202 1  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

	200kg x Divisão o 50g - Display/Visor: Led Vermelho de alto brilho - Display de Peso: 6 Dígitos (Até 999,999) - Teclado: 16 Teclas de Fácil Digitação - Dimensão do indicador: C 245 x L 225 x A 150 mm - Cor do indicador: Preta (Fitness) / Branca (Farmácia) - Função: Liga / Desliga / Tara / Zero - Dimensão da plataforma: C 400 x L 400 mm - Altura da Coluna: 110 cm - Tensão: Automático para 110/220VCA com tolerância de - 15% a + 10% & ndash Fonte Externa - Frequência da rede elétrica: 50/60 Hz - Consumo: 15 W - Temperatura de operação: De 0° a 40° C - Adesivo antiderrapante: Antiderrapante na cor Preta. Cor: Branca - INMETRO: Modelo aprovado pela Portaria 162/04 - Pés Reguláveis: Possui pé s de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados. - Função Tara: É possível fixar peso adicional - Proteção Contra Sobrecarga: Possui proteção o para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança.								
14	Balanço Metálico com 04 lugares.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
15	Balanço vai e vem de material metálico.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
16	Balcão baixo com 02 portas, material MDF. Medidas: 75x90x75.	Unidade	20	0	0	0	0	0	0
17	Balcão de atendimento Fabricado em MDF, com divisórias internas que conferem um visual moderno para seu estabelecimento. Nome: Balcão de atendimento 100% MDF 125x95x45 cm	Unidade	1	0	0	1	0	0	0
18	Banco para praça com estrutura em metal.	Unidade	20	0	0	0	0	0	0
19	Batedeira com batedores para bater e misturar em aço inox 5 Velocidades + Pulsar. Dimensões (AxLxP):22x17x17.8cm	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
20	Batedeira profissional, com capacidade de 04/05 litros, contendo copo, tigela, tampa em aço inox. Especificações: potência mínima de 600w, voltagem 220v	Unidade	3	4	0	3	0	0	0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 130709/1202 1  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	ou bivolt, cor de acordo com o fabricante. Dimensões aproximadas 0,33x0,395x0,245.								
21	Bebedouro refrigerado. Especificação: bebedouro, coluna e EGC35B, 3,5 horas litros (água), termostato frontal com 7 nível de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de energia, capacidade para 20 litros.	Unidade	12	5	2	5	2	2	2
22	Birô com 02 gavetas em MDF. Medindo 1,20x1,20x55x75 com espessura de 25mm.	Unidade	10	4	2	6	2	4	2
23	Birô com 02 gavetas tipo birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave.	Unidade	10	6	0	5	4	0	0
24	Birô sem gaveta. Com Tampo em Compensado de 15mm formicado, medindo 1,20x0,60 com estrutura em metalão 20x20 soldado no sistema mig, com pintura eletrostática a pó.	Unidade	16	10	6	10	5	8	5
25	Cadeira de escritório tipo presidente em metal. Descrição do tamanho altura: 109-119 cm, largura: 65 cm, profundidade: 66 cm, altura do braço ao chão 68-78 cm, altura do assento ao chão 45-55 cm.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
26	Cadeira de plástico. Especificação: com braço capacidade aprox. 140kg. Peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	300	0	0	100	0	0	100
27	Cadeira de plástico. Especificação: sem braço capacidade aprox. 140kg. Peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	500	200	0	200	0	0	100
28	Cadeira executiva com base giratória, com ajuste de altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 05 rodízios e espuma injetada 30mm com assento/encosto estofada, densidade 45. Ajuste de altura e inclinação do encosto (ergonômico), ajuste de altura do assento/encosto estofado.	Unidade	3	0	0	2	0	0	0
29	Cadeira executiva fixa (pé trapézio). Especificação: estrutura	Unidade	20	5	5	0	10	5	5

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 52 de 117



PEDREIRAS/MA  
Proc. 130709/202 1  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento 45,5x43, 5 cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total: 81 cm								
30	Cadeira fixa secretária polo (pé de palito), acolchoada, tipo de base: em aço, tubo 3/4; tipo de espuma: laminada. Capacidade de carga: 100 kg. altura do assento ao chão: 45 cm.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
31	Cadeira giratória tipo diretor - com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção, mecanismo: inclinação, levantamento: a gás, base: 35cm, dimensões (LxPxA) : 67 x 74 x 108-117.5cm, peso: 15,45 kg, peso máximo suportado: 130 kg.	Unidade	4	1	1	1	1	1	1
32	Cadeira tipo secretaria giratória com braço - com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	30	10	8	15	15	12	10
33	Cadeira tipo secretaria giratória sem braço especificação: com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora,	Unidade	100	35	15	40	20	25	15



PEDREIRAS/MA  
Proc. 130700/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_ e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	com 5 patas e rodízio duplo, com rodas de 50 mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.								
34	Caixa amplificada USB500 60WMS. Especificação: alto falante: WOOFER 12 e SUPER TWEETER: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada USB com controle remoto, entradas CD,DVD,TV, PRENDRIVES E MP3.	Unidade	8	4	0	3	2	2	1
35	Carrinho funcional para limpeza. Especificações: com 4 rodízios de rodas, dois suportes com sacos de vinil com tampas, com pelo menos 3 prateleiras para armazenamento de material e suporte para acessórios.	Unidade	4	2	0	4	0	0	0
36	Carrinho para transporte de cargas em metal com dois pneus e câmara de ar capacidade de carga do carrinho para transporte: 250 kg tamanho da roda do carrinho para transporte: 3,25" x 8" tipo da roda do carrinho para transporte: pneu com câmara de ar material do aro do carrinho para transporte: metálico comprimento total do carrinho para transporte: 71,0 largura total do carrinho para transporte: 55,0 cm altura do carrinho para transporte: 119,0 comprimento x largura da base do carrinho para transporte: 36 x 30 cm material da estrutura do carrinho para transporte: metálica.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
37	Carrinho plataforma teclado, tipo abastecedor picking 300kg, fabricado com assoalho de chapa, estrutura em cantoneira e tubo. Indicado para transporte de cargas e de materiais de equipamentos em geral. Especificações: altura: 1200mm, largura: 600mm, comprimento: 900mm rodízios: PP 5" sendo 2 fixos e 2 giratórios. Capacidade de carga: 300 kg.	Unidade	3	0	0	0	0	0	0
38	Carrinho Super Premium sem porta bebê. Capacidade 90 litros. Dimensões (a x l x p) 94 x 49 x 91 cm, peso aproximado 13,75 kg.	Unidade	3	0	0	0	0	0	0
39	Chapa Sanduicheira Industrial 90X31Cm Com Prensa Abafadora.	Unidade	3	3	0	3	0	1	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 54 de 117

1



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_ e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Especificações: possui 3 queimadores tubular em ferro fundido.								
40	Climatizado de ambientes evaporativo industrial e residencial, com alto poder de resfriamento, climatiza, umidifica e ventila. Econômico: apenas 210w. Portátil: Com rodas para deslocamento. 3 velocidades. Oscilação automática. 90cm de altura. Reservatório de 45 litros, podendo ser ligado direto na rede de água.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
41	Coifa em inox com filtro em aço inox, removível tipo fire-guard. Medindo 1,20x90x0,55.	Unidade	5	2	0	3	0	0	0
42	Conjunto de mesa para cozinha em granito, com 06 lugares e 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,80) m na altura mínima de 770mm; pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em courino ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster.	Unidade	10	4	1	4	1	4	1
43	Conjunto refeitório: mesa oitava com 08 cadeiras estruturas em tubos 1,5 ,30x20 e 29x58 tampo em MDF, 18mm revestido em laminado melaminico de alta pressão, ponteiras, assento e encosto das cadeiras injetadas em polipropileno. Tampo 200x80cm. Altura 75cm. Assento 40x39 cm. Encosto 39,5x19,5 cm. Altura total 77cm. Altura até o assento 44cm.	Unidade	10	7	0	3	0	0	0
44	Container 1.000 litros em plástico, próprio para resíduos. Especificações: container de plástico injetado em plástico polietileno de alta densidade (pead) e ativado com proteção UV. Capacidade: 1000 litros, com superfície lavável e impermeável, cantos internos arredondados. Medidas aproximadas: 1300mm (altura) x 1370mm (largura - incluindo os munhões) x 1040mm (profundidade). Acompanha tampa arculada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para	Unidade	2	2	0	4	0	0	0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001202\_1  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360q. Cor: verde (reciclável), deve conter em sua parte frontal o símbolo da reciclagem.								
45	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim, capacidade cerca de 700 ml	Unidade	0	0	0	10	0	0	0
46	Data Show tipo de Projetor de mesa, resolução máxima SVGA (800x600 pixels) luminosidade 3000 LUMENS, lâmpada 200w UHE, lente tipo; zoom digital/foco natural.	Unidade	10	7	0	0	1	0	2
47	Escada tipo abrir ou fechar com 7 degraus confeccionada em aço, pés com proteção emborrachada. Dimensões escada aberta: Altura: 1945mm. Largura: 435mm. Profundidade: 1090mm. Dimensões da escada fechada: Altura 2045. Largura: 425mm. Profundidade: 125mm.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
48	Escorregador metálico.	Unidade	0	4	0	0	0	0	0
49	Espelho 1x1m Moldura Em Aço	Unidade	5	0	0	5	0	0	0
50	Estação de trabalho com 02 gavetas. Material MDF ILHA. Medidas: 1.50x1.50x0.60x0.75.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
51	Estante de aço aberta, constituída por colunas perfuradas e prateleiras em chapa de aço 20 (0.90mm) com abas de 30x30mm, dimensões 1980mm x925mm x305mm, prateleiras com capacidade de carga de 30kgs uniformem-te distribuídos com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50mm	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
52	Estante de aço para biblioteca com 12 bandejas 02 faces. Medidas: 198x92x56.	Unidade	10	10	0	0	0	0	0
53	Estante industrial tipo porta pallet com 03 prateleiras reforçadas. Dimensões: 2,00 x 2,00x0,80.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
54	Estante. Especificação: Modelo Lápis, colorida, material em MDF. Dimensões: altura: 120 cm, largura: 60 cm, profundidade: 25 cm.	Unidade	5	3	0	0	0	2	0
55	Estrados de plástico, dimensões: 41cm x 82cm x13cm	Unidade	50	15	0	50	0	15	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 56 de 117





PEDREIRAS/MA
Proc. 130700/12021
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

56	Exaustor industrial para fogão de 6 bocas. Especificações: sistema de exaustão para captação de vapores de gordura para fogão de 6 queimadores duplos.	Unidade	1	1	0	2	0	0	0
57	Filtro purificador de água com filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; sistema com no mínimo 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível; fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; vazão mínima de 0,75 litros/minuto; capacidade do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; abastecimento por água da rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; voltagem 220 volts.	Unidade	3	2	0	2	0	0	0
58	Fogão 4 bocas com acendimento automático	Unidade	3	2	2	2	2	2	2
59	Fogão com 6 bocas e tampa de vidro total com serigrafia (resistente, fácil limpeza) com puxador metálico/mesa inox sobreposta c/02 queimadores família e forno limpa fácil.	Unidade	6	2	0	2	1	3	1
60	Fogão industrial com 02 bocas tipo desmontável e injetor de gás horizontal que evita entupimento. Medidas aproximadas: 84 x 43 x 72 (a x l x p).	Unidade	2	8	0	0	0	0	0
61	Fogão industrial com 04 bocas com queimadores frontais duplos, sem forno, com injetor de gás horizontal que evita entupimento e puxador distancia em pvc. Medidas aproximadas: 81 x 90 x 90 (a x l x p).	Unidade	2	4	0	4	0	0	0
62	Fogão industrial com 06 bocas com forno	Unidade	2	4	0	0	0	0	0
63	Fogão industrial com 06 bocas sem forno.	Unidade	2	4	0	4	0	0	0
64	Forno industrial a gás.	Unidade	1	2	0	2	0	0	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 57 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/202 ( )  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Especificações: 2 grades internas, queimadores com sistema de gavetas, queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita, câmara com três trilhos de encaixe, selamento em lã de rocha, abertura total do vidro frontal, pés resistentes e piso em pedra refratária e suporte. Medidas: 900x900mm (aproximadamente).								
65	Forno micro-ondas 35 litros potência de 900 watts, diâmetro do prato giratório: 36 cm (aproximadamente) bivolt.	Unidade	3	0	0	2	0	0	0
66	Freezer H-210 com capacidade 210 litros, dimensões (cm) 94,0 x 82,3 x 73,0 (a x l x p) dimensões embalado (cm) 99,5 x 88,5 x 76,5 (a x l x p), peso líquido/bruto 48kg/58kg, voltagens disponíveis 127v/220v, frequência(HZ): 60, consumo 127v/220v 50,8/45(kwh/mês)	Unidade	5	3	0	2	0	0	0
67	Freezer H-300 com dupla função freezer e conservador, fechadura com chave, auto expulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas, tensão: 110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50kg.	Unidade	5	3	0	2	0	0	0
68	Freezer H-400, capacidade total: 400 litros, altura: 915mm, largura: 1305mm, profundidade: 763mm.	Unidade	2	2	0	5	0	1	0
69	Freezer H-500 horizontal com caixa interna em aço zincado, puxadores econômicos, dupla função freezer e conservador, fechadura com chave auto impulsora, com 02 portas, capacidade 500 litros, tensão/110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50cm, largura:1,56cm, profundidade:76,30cm, peso:88,00kg.	Unidade	2	3	0	3	0	2	0
70	Freezer horizontal capacidade 519 litros, com dupla função (refrigeração e congelamento), função de congelamento rápido com LED indicativo, duas portas dotadas de puxadores e dobradiças com moças.	Unidade	2	1	0	2	0	0	0



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

71	Frigobar com capacidade de 120 litros, compartimentos tipo cold drink, gela rápido, economia de tempo, fácil abertura, controle de temperatura com regulador de temperatura conforme necessidades, com garantia de 3 anos, pés nivelados, fácil de higienização, certificado do Inmetro, nível de consumo a 220v, porta reversível, sem iluminação interna.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
72	Garraão térmico capacidade 06 litros	Unidade	10	5	2	5	2	5	1
73	Gaveteiro volante com 04 gavetas. Dimensões: 71x48x47	Unidade	2	3	0	3	0	2	0
74	Gira-Gira metálico.	Unidade	4	0	0	0	0	0	0
75	Kit com 2 caixa de som ativa 15 KSR pro k815 bluetooth + 2 tripe + bag para tripe cabo xlr 5mts.	Unidade	3	1	0	0	0	1	0
76	Kit Completo destinado à limpeza úmida de pisos que conta com todos os itens necessários para a utilização:• Balde com Esprededor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos.• Divisória para água	Unidade	3	1	0	1	0	0	0
77	Kit para merenda escolar, prato, copo e colher em plástico.	Unidade	0	2000	0	0	0	0	0
78	Kit Professor Data Show Projetor Wifi - Tripe Hd -Tela Av 1800 Lumens - Unic Projetor WIFI LED 130 Polegadas 1800 Lumens WIFI - Bivolt 110/22. Especificações: Mini Projetor LED 130 Polegadas WIFI Suporta uma resolução de 1920*1080 com 1800 Lumens de brilho que pode exibir imagens claras e brilhantes em AMBIENTE ESCURO OU COM POUCA CLARIDADE. Pode conectar o seu celular/Tablet via Wifi Compatível com android miracast ou ios airplay. 1800 lumens para imagens nítidas e brilhantes. Alta qualidade multi-pureza lente óptica proporciona uma melhor reprodução de cor, melhor transferência e melhor resistência à temperatura. Resolução máxima: 1080 P para uma exibição de 34 ~ 130	Unidade	0	40	0	0	0	0	0



PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/202 1
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	polegadas (s) dentro 1 ~ 3 metros traz para você uma experiência visual suave. Com interfaces ricas, HDMI, VGA, 3in1 AV porto, dual portas USB padrão, um-slot para cartão SD e um fone de ouvido 3.5mm jack.								
79	Lavadora de roupa 10 kg branca - 220 v - 14 classes a programas especiais de lavagem; centrifugação econômica; jato limpam-te; função enxágue extra; controle botão rotativo; função turbo; função amaciante; qualidade garantida pelo o INMETRO.	Unidade	1	1	0	2	0	1	0
80	Liquidificador com 03 velocidades capacidade 2,0 litro, 500w, funções: liquidificada, tritura mistura, silenciosa, trava de segurança :2,1kg	Unidade	10	3	2	8	2	3	2
81	Liquidificador industrial com alta rotação, capacidade 25l, copo em aço inox, facas em aço inox, tensão de funcionamento 220v, frequência de 60hz.	Unidade	5	5	0	5	0	0	0
82	Lixeira de praça tipo lixeira individual para coleta seletiva 50 Litros com poste.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
83	Lixeira em aço inox, capacidade 05 litros, com pedal.	Unidade	10	5	2	5	2	4	2
84	Lixeira plástica capacidade para 100 litros, para material resistente, com acionamento por pedal.	Unidade	12	5	1	5	1	5	1
85	Lixeira plástica com pedal plástico reforçado capacidade 50 litros, cor branca.	Unidade	10	0	0	10	0	0	0
86	Lixeira seletiva tipo conjunto de lixeiras para coleta seletiva com 04 cestos, cores: vermelho, azul, amarelo e verde, capacidade por lixeira de 60 litros.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
87	Longarina de 03 lugares. Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	20	0	5	40	10	5	0
88	Longarina de 05 lugares. Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	10	0	0	18	0	0	0
89	Lousa de vidro 120x100cm 6mm.	Unidade	10	50	0	0	0	0	0
90	Mesa de apoio pintura branca. Dimensões: 38x30x40	Unidade	0	20	0	0	0	0	0
91	Mesa de reunião com 12 lugares,	Unidade	3	1	1	0	1	0	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 60 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	tampos e pés em mdp25m, acabamento em fita de borda em abs. Dimensões: 3,20x1,20m.								
92	Mesa em L para escritório com 02 gavetas (143cmx136cm), tampo 30mm acabamento com bordas ABDS 1mm, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
93	Mesa para computador. Especificação: cpd matéria em mdf 15 mm; medido 90cm x 60cm x 75cm; com teclado retrátil; pés duplos em metalão; pintura em epóxi.	Unidade	10	8	2	20	10	5	2
94	Mesa para escritório em fórmica com 02 gavetas, com chave. Dimensões: comprimento 1,20cm, largura: 60cm, altura: 70cm.	Unidade	15	5	0	10	0	5	0
95	Mesa para escritório em MDF 25mm com 02 gavetas, com chave. Dimensões: 1,20x1,20x55x75	Unidade	35	10	5	10	5	10	5
96	Mesa para escritório, confeccionada em madeira arvoplac mdp 15mm, acabamento em perfil PVC duas abas 16 mm, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, dimensões; 1x20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.	Unidade	19	5	3	5	3	3	2
97	Mesa tipo escrivaninha com 02 gavetas embutidas. Dimensões: 77x160x90.	Unidade	18	10	3	8	4	5	2
98	Mesa tipo escrivaninha com 03 gavetas em MDF com acabamento em PVC. Dimensões: 120x60x74, cor cinza.	Unidade	2	0	0	0	0	0	0
99	Mesa tipo secretaria com 04 gavetas matéria em MDF 15 mm, pés duplo em metalão; pintura em epóxi. Dimensões: 330x280.	Unidade	15	8	2	8	2	8	2
100	Microfone Profissional Com Cabo Sm-58 - Cabo 3.5 Metros - mxt - alta sensibilidade- reprodução vocal com clareza- chave liga/desliga com indicador- o ímã de neodímio é feito de modo que o alto nível e alta qualidade de som	Unidade	7	0	1	0	1	0	1
101	Microfone Sem Fio Duplo Vokal. Dever conter: 1x Receiver - 2x Microfones de Mão - 2x Baterias - 2x Adaptadores para pilhas AA -	Unidade	15	3	2	3	2	3	2

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	1x Case para transporte - 1x Fonte Alimentação								
102	Módulo de atendimento em MDF com estrutura metálica. Dimensões: 1.20x60x1.25.	Unidade	12	5	2	5	2	2	2
103	Módulo recepção em MDF com estrutura metálica. Dimensões: 1.30x1.30x1.00.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
104	Mural de aviso fechado com vidro.	Unidade	2	8	0	0	0	0	0
105	Panela de pressão capacidade 2,5 litros fabricado em alumínio 100% puro. Alças e cabos em baquelita antitérmica. Anel e válvula de segurança em silicone, panela com certificado do INMETRO. Conteúdo: peça, tampa.	Unidade	10	20	0	15	0	6	0
106	Porta chave, capacidade 36 chaves, material MDF.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
107	Porta revista material plástico duplo tipo organizador. Dimensões: 25x17cm.	Unidade	7	0	1	0	1	0	1
108	Prateleira porta livros. Dimensões: 60x15x07cm	Unidade	0	10	0	0	0	0	0
109	Puff redondo infantil, colorido, cores variadas, couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Altura: 70 cm. Largura: 53 cm. Profundidade: 53 cm.	Unidade	0	7	0	0	0	3	0
110	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. Dimensões: 3.00x 1.20	Unidade	0	15	0	0	0	0	0
111	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. Dimensões: 2.00x 1.00	Unidade	0	15	0	0	0	0	0
112	Refrigerador capacidade 280 litros, cor branco. Especificação: consumo de energia mensal 220v kwh/ mês 22,6, dimensões com embalagem (AxLxP) mm 1505x522x650, 220v.	Unidade	10	3	0	3	2	2	0
113	Refrigerador capacidade 370 litros. 02 portas, cor branca, modelo: CRD 37.	Unidade	5	7	0	8	0	0	0
114	Refrigerador/geladeira doméstica, capacidade 300 litros, voltagem 220v ou bivolt. Características adicionais: frost-free, controle temperatura, gaveta transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical com 01 porta.	Unidade	5	7	0	4	0	4	0
115	Régua antropométrica pediátrica - em metal em aço carbono, tubo retangular 20x30mm.	Unidade	0	0	0	11	0	0	0
116	SMART TV LED "32" polegadas HD.	Unidade	15	13	2	12	3	5	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 62 de 117



PEDREIRAS/MA  
Proc. 130700/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

117	SMART TV LED "43" polegadas. bivolt.	Unidade	15	3	2	3	2	0	0
118	Sofá Elyude 02 lugares	Unidade	3	0	1	0	1	0	0
119	Sofá Elyude 03 lugares	Unidade	3	0	1	0	1	0	0
120	Suporte de papel toalha tipo dispenser para papel toalha Inter folhada de 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.	Unidade	35	20	5	20	5	10	5
121	Suporte de parede para TV 32 polegadas. Suporte de parede, fixo, para TV LED de 32" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas).	Unidade	10	2	1	3	1	2	1
122	Suporte de parede para TV 43 polegadas. SUPORTE de parede, fixo, para TV LED de 43" na cor preta. acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas).	Unidade	10	2	1	3	1	2	1
123	Suporte ou porta tipo dispenser para sabonete líquido e álcool gel. Saboneteira combinada com reservatório para 900ml. Deve possuir fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação em parede contendo buchas e parafusos. Dimensões 29cm(altura)x12cm(largura)x11cm (profundidade).	Unidade	13	7	3	7	3	5	2
124	Suporte volante para CPU e Estabilizador em MDF. Dimensões: 26x40x45	Unidade	10	3	2	3	2	3	2
125	Tatame tapete EVA colorido 50x50x1cm - kit com 20 placas	Unidade	0	10	0	0	0	0	0
126	Tenda tipo sanfonada, para eventos, com paredes laterais, material poliéster com pvc, antichamas, lona nylon 600 antichamas, estrutura de alumínio reforçado ou aço galvanizado, com porta guarda-chuvas com reforço nas áreas de tensão, tona térmica. Com Bolsa transporte, com tubos oblongos e colunas telescópicas, com montagem rápida, semiautomática.	Unidade	5	0	0	0	0	0	0
127	Totem tipo dispenser em tubo para álcool em gel com pedal (obs: acompanha frasco para álcool em	Unidade	20	14	2	15	2	5	2

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 63 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	gel com capacidade 1l) * (obs: bico econômico - não pinga no chão) tamanho:* 100 cm de altura* frasco 1 litro para abastecimento de álcool gel. descrição: o suporte dispenser em tubo personalizado.								
128	TV LED 32 polegadas com conversor digital 2hdmi 1usb, wi fi 120 hz.	Unidade	7	3	1	4	1	3	1
129	Ventilador de coluna oscilante - de coluna oscilante 50cm, 3 velocidades, 0,31w de potência, tensão 220v, dimensões aproximadas: 25 x 28 x 50.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0
130	Ventilador de parede. Especificação: 50cm (parede) -4 hélices -corpo branco -fácil limpeza silencioso possui protetor térmico, maior torque do motor inclinação das hélices-ventilação ambiente. voltagem bivolt, potência:1/5hp, velocidade : 1,300 rpm vazão :12600 m3/h diâmetro.	Unidade	15	15	5	15	5	10	5
131	Ventilador de teto new comercial eco 3 pás - cinza potência: 130w rotação máxima: 180 a 460 rpm área de ventilação: 20 metros quadrado. voltagem: 127v/220v (não é bivolt)	Unidade	20	10	0	10	0	10	0

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES						
			ADM	FUNDEB	SEMED	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
132	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 198x90x40 cm	Unidade	11	3	1	3	1	1	1
133	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47 (chapa 26).	Unidade	11	3	1	3	1	1	1
134	Bebedouro com 04 torneiras, capacidade 100 litros pintado. Medidas: 1.33x0.90x0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	4	3	0	1	0	1	0
135	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº	Unidade	4	2	0	2	0	2	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 64 de 117



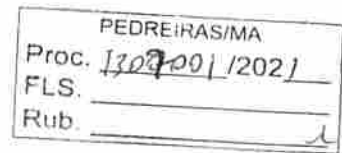


PEDREIRAS/MA
Proc. 130700/1202 1
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	344, de 22 de julho de 2014.								
136	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	4	1	0	1	0	1	0
137	Bebedouro industrial com 5 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	2	2	0	1	0	0	0
138	Cadeira executiva fixa (04 pés sem braço). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs: braços opcionais,	Unidade	11	5	3	5	3	5	3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44 cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm								
139	Conjunto hexagonal de mesa com 6 cadeira infantil colorida. Especificações: para crianças de 03 a 05 anos, tampo confeccionado em plástico (polipropileno de alta resistência) acabamento liso colorido, com estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono, com pés em metalão 50 x 30 # 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1.	Unidade	3	8	0	1	0	1	0
140	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	0	37	0	0	0	0	0
141	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em PVC colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	0	12	0	0	0	0	0
142	Conjunto infantil para refeitório, mesa em MDF com 02 bancos coloridos e com estrutura metálica.	Unidade	0	37	0	0	0	0	0
143	Conjunto professor retangular, mesa em MDF com cadeira PVC e com estrutura metálica.	Unidade	0	50	0	0	0	0	0
144	Conjunto refeitório com 02 bancos, com estrutura em metalão e tampos em MDF.	Unidade	0	37	0	0	0	0	0
145	Estante de aço composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	Unidade	95	11	20	45	50	30	15
146	Longarina fixa de 03 lugares. Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico; assento:47x44 cm, encosto:41,5x37 cm, largura total 170 cm, profundidade:63 cm, altura até o assento 44cm, altura total 89cm.	Unidade	20	2	4	20	7	7	2
147	Roupeiro de aço 16 portas pequenas - 1,93x1,38x0,40m - cz/cz altura (cm): 193 largura (cm): 138 profundidade (cm): 40 referência do modelo: grp501/4 # 03 cp501/4 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 16 portas pequenas / kit	Unidade	20	2	2	10	2	5	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/202\_1  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

de portas pequenas tranca: pitão p/ cadeado (cadeado não incluso) número de portas: 16									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES						
			ADM	FUNDEB	SEMED	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
148	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 198x90x40 cm	Unidade	35	12	4	12	6	4	6
149	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47 (chapa 26).	Unidade	35	12	4	12	6	4	6
150	Bebedouro com 04 torneiras, capacidade 100 litros pintado. Medidas: 1.33x0.90x0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	14	9	2	5	2	6	3
151	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	14	6	2	8	2	6	2
152	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência: 240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem: 127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	14	4	3	4	3	3	2

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 67 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1707001/2021
FLS. _____
Rub. _____ e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

153	Bebedouro industrial com 5 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	6	6	2	4	2	3	2
154	Cadeira executiva fixa (04 pés sem braço). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs: braços opcionais, assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44 cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm	Unidade	34	15	12	15	12	15	12
155	Conjunto hexagonal de mesa com 6 cadeira infantil colorida. Especificações: para crianças de 03 a 05 anos, tampo confeccionado em plástico (polipropileno de alta resistência) acabamento liso colorido, com estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono, com pés em metalão 50 x 30 # 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1.	Unidade	12	27	0	4	0	4	0
156	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	0	113	0	0	0	0	0
157	Conjunto infantil coletivo	Unidade	0	38	0	0	0	0	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 68 de 117

黎



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

	trapézio, mesa em PVC colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.								
158	Conjunto infantil para refeitório, mesa em MDF com 02 bancos coloridos e com estrutura metálica.	Unidade	0	113	0	0	0	0	0
159	Conjunto professor retangular, mesa em MDF com cadeira PVC e com estrutura metálica.	Unidade	0	150	0	0	0	0	0
160	Conjunto refeitório com 02 bancos, com estrutura em metalão e tampos em MDF.	Unidade	0	113	0	0	0	0	0
161	Estante de aço composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	Unidade	95	34	20	45	50	30	15
162	Longarina fixa de 03 lugares. Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico; assento:47x44 cm, encosto:41,5x37 cm, largura total 170 cm, profundidade:63 cm, altura até o assento 44cm, altura total 89cm.	Unidade	20	8	4	20	7	7	2
163	Roupeiro de aço 16 portas pequenas - 1,93x1,38x0,40m - cz/cz altura (cm): 193 largura (cm): 138 profundidade (cm): 40 referência do modelo: grp501/4 # 03 cp501/4 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 16 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: pitão p/ cadeado (cadeado não incluso)número de portas: 16	Unidade	20	8	2	10	2	5	1

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos/materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 69 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos/materiais;
- Informar o valor referente a cada produto/material;
- Informar a data do fornecimento dos produtos/materiais;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos/materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos/materiais deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

a. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos/materiais, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos/materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 130700/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



PEDREIRAS/MA
Proc. 13070011202 1
FLS. _____
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.





PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021  
ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)  
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelhagem de som- mini system com karaokê, entrada para USB, e para cartão de memória, caixa de som e microfone.	Unidade	15	972,27	14.584,05
02	Aparelho de celular desbloqueado, tipo smartphone android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	Unidade	20	894,02	17.880,40
03	Aparelho de telefone com discagem rápida, funções mute, flash redial chave para bloqueio não teclado luminoso não ajuste no volume da campainha. Características gerais: 10 memórias de discagem indireta, 3 memórias de discagem rápida-led sinalizador de campainha, teclas de fácil visualização controle de volume de recepção no fone(alto e baixo)- tecla função mudo no fone ajuste de volume de campainha (alto e baixo) e chave de seleção de discagem tom/pulso	Unidade	10	170,29	1.702,90
04	Apoio para pés com regulagem de inclinação cor preto em PVC	Unidade	30	134,67	4.040,10
05	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 160x75x35 cm	Unidade	100	601,60	60.160,00
06	Armário de aço suspenso com 03 portas. Medidas:1.20x57x38 cm.	Unidade	65	540,28	35.118,20
07	Armário de cozinha em aço pequeno com 03 portas cor branco. Dimensões: 1,94 x 0,77 x 0,44	Unidade	30	564,96	16.948,80
08	Armário fechado de 02 portas, material MDF 15mm. Medidas: 1.65x90x45 cm.	Unidade	40	636,67	25.466,80
09	Armário semiaberto de 02 portas, material MDF. Medidas: 1.65x90x45 cm.	Unidade	50	774,67	38.733,50
10	Arquivo com 04 gavetas em aço.	Unidade	50	685,33	34.266,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 130700/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Especificação: Tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do lado das gavetas ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do arquivo, com suporte para as gavetas frente das gavetas com estampa de borda com 10mm de espessura, corpo das gavetas com suporte para pastas suspensas e fundo fechado para outros objetos, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, com fechamento simultâneo das gavetas, puxador em PVC tamanho de 96mm cor cinza, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxam-te ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300° c na cor cinza. Todo o móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. Medindo 1,33x0,71x0,47.				
11	Arquivo de aço com 06 gavetas para fichas. Medidas: 133x54x70 cm.	Unidade	15	1.274,33	19.114,95
12	Arquivo para escritório (cinza). Especificação: arquivo em aço com 4 gavetas, modelo AO, para pastas suspensas, com rolamentos nas gavetas e fechadura.	Unidade	30	1.159,05	34.771,50
13	Balança a Plataforma Digital. Possui as capacidades de pesagem de 200 ou 300 kg. Especificações Técnicas: Pesagem: Capacidade 200kg x Divisão o 50g - Display/Visor: Led Vermelho de alto brilho - Display de Peso: 6 Dígitos (Até 999,999) - Teclado: 16 Teclas de Fácil Digitação - Dimensão do indicador: C 245 x L 225 x A 150 mm - Cor do indicador: Preta (Fitness) / Branca (Farmácia) - Função: Liga / Desliga / Tara / Zero - Dimensão da plataforma: C 400 x L 400 mm - Altura da Coluna: 110 cm - Tensão: Automático para 110/220VCA com tolerância de -15% a	Unidade	10	1.672,08	16.720,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	+ 10% & ndash Fonte Externa - Frequência da rede elétrica: 50/60 Hz - Consumo: 15 W - Temperatura de operação: De 0° a 40° C - Adesivo antiderrapante: Antiderrapante na cor Preta. Cor: Branca - INMETRO: Modelo aprovado pela Portaria 162/04 - Pés Reguláveis: Possui pé s de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados. - Função Tara: É possível fixar peso adicional - Proteção Contra Sobrecarga: Possui proteção o para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança.				
14	Balanço Metálico com 04 lugares.	Unidade	10	2.353,34	23.533,40
15	Balanço vai e vem de material metálico.	Unidade	10	1.560,37	15.603,70
16	Balcão baixo com 02 portas, material MDF. Medidas: 75x90x75.	Unidade	20	453,44	9.068,80
17	Balcão de atendimento Fabricado em MDF, com divisórias internas que conferem um visual moderno para seu estabelecimento. Nome: Balcão de atendimento 100% MDF 125x95x45 cm	Unidade	2	1.539,58	3.079,16
18	Banco para praça com estrutura em metal.	Unidade	20	570,00	11.400,00
19	Batedeira com batedores para bater e misturar em aço inox 5 Velocidades + Pulsar. Dimensões (AxLxP) :22x17x17.8cm	Unidade	10	565,23	5.652,30
20	Batedeira profissional, com capacidade de 04/05 litros, contendo copo, tigela, tampa em aço inox. Especificações: potência mínima de 600w, voltagem 220v ou bivolt, cor de acordo com o fabricante. Dimensões aproximadas 0,33x0,395x0,245.	Unidade	10	2.330,65	23.306,50
21	Bebedouro refrigerado. Especificação: bebedouro, coluna e EGC35B, 3,5 horas litros (água), termostato frontal com 7 nível de temperatura, abertura automática do garrafão, baixo consumo de energia, capacidade para 20 litros.	Unidade	30	592,58	17.777,40
22	Birô com 02 gavetas em MDF. Medindo 1.20x1.20x55x75 com espessura de 25mm.	Unidade	30	369,12	11.073,60



PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/202
FLS.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

23	Birô com 02 gavetas tipo birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave.	Unidade	25	551,58	13.789,50
24	Birô sem gaveta. Com Tampo em Compensado de 15mm formicado, medindo 1,20x0,60 com estrutura em metalão 20x20 soldado no sistema mig, com pintura eletrostática a pó.	Unidade	60	618,33	37.099,80
25	Cadeira de escritório tipo presidente em metal. Descrição do tamanho altura: 109-119 cm, largura: 65 cm, profundidade: 66 cm, altura do braço ao chão 68-78 cm, altura do assento ao chão 45-55 cm.	Unidade	10	1.130,54	11.305,40
26	Cadeira de plástico. Especificação: com braço capacidade aprox. 140kg. Peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	500	71,95	35.975,00
27	Cadeira de plástico. Especificação: sem braço capacidade aprox. 140kg. Peso aprox. do produto: 02,5kg peso aprox. da embalagem: 02,5kg. dimensões do produto (LXAXPX):56 x 79 58 cm.	Unidade	1000	48,08	48.080,00
28	Cadeira executiva com base giratória, com ajuste de altura a gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 05 rodízios e espuma injetada 30mm com assento/encosto estofada, densidade 45. Ajuste de altura e inclinação do encosto (ergonômico), ajuste de altura do assento/encosto estofado.	Unidade	5	696,15	3.480,75
29	Cadeira executiva fixa (pé trapézio). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento 45,5x43, 5 cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total: 81 cm	Unidade	50	305,32	15.266,00
30	Cadeira fixa secretária polo (pé de palito), acolchoada, tipo de base: em aço, tubo 3/4; tipo de espuma: laminada.	Unidade	5	210,67	1.053,35



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Capacidade de carga: 100 kg. altura do assento ao chão: 45 cm.				
31	Cadeira giratória tipo diretor - com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção, mecanismo: inclinação, levantamento: a gás, base: 35cm, dimensões (LxPxA) : 67 x 74 x 108-117.5cm, peso: 15,45 kg, peso máximo suportado: 130 kg.	Unidade	10	672,00	6.720,00
32	Cadeira tipo secretaria giratória com braço - com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	100	467,27	46.727,00
33	Cadeira tipo secretaria giratória sem braço especificação: com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas e rodízio duplo, com rodas de 50 mm, apresentar certificado de ABNT NBR 13962.	Unidade	250	317,73	79.432,50
34	Caixa amplificada USB500 60WMS. Especificação: alto falante: WOOFER 12 e SUPER TWEETER: equalizador :3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada USB com controle remoto, entradas CD,DVD,TV, PRENDRIVES	Unidade	20	1.465,09	29.301,80



PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	E MP3.				
35	Carrinho funcional para limpeza. Especificações: com 4 rodízios de rodas, dois suportes com sacos de vinil com tampas, com pelo menos 3 prateleiras para armazenamento de material e suporte para acessórios.	Unidade	10	1.083,09	10.830,90
36	Carrinho para transporte de cargas em metal com dois pneus e câmara de ar capacidade de carga do carrinho para transporte: 250 kg tamanho da roda do carrinho para transporte: 3,25" x 8" tipo da roda do carrinho para transporte: pneu com câmara de ar material do aro do carrinho para transporte: metálico comprimento total do carrinho para transporte: 71,0 largura total do carrinho para transporte: 55,0 cm altura do carrinho para transporte: 119,0 comprimento x largura da base do carrinho para transporte: 36 x 30 cm material da estrutura do carrinho para transporte: metálica.	Unidade	10	1.152,35	11.523,50
37	Carrinho plataforma teclado, tipo abastecedor picking 300kg, fabricado com assoalho de chapa, estrutura em cantoneira e tubo. Indicado para transporte de cargas e de materiais de equipamentos em geral. Especificações: altura: 1200mm, largura: 600mm, comprimento: 900mm rodízios: PP 5" sendo 2 fixos e 2 giratórios. Capacidade de carga: 300 kg.	Unidade	3	1.282,67	3.848,01
38	Carrinho Super Premium sem porta bebê. Capacidade 90 litros. Dimensões (a x l x p) 94 x 49 x 91 cm, peso aproximado 13,75 kg.	Unidade	3	742,60	2.227,80
39	Chapa Sanduicheira Industrial 90X31Cm Com Prensa Abafadora. Especificações: possui 3 queimadores tubular em ferro fundido.	Unidade	10	429,90	4.299,00
40	Climatizado de ambientes evaporativo industrial e residencial, com alto poder de resfriamento, climatiza, umidifica e ventila. Econômico: apenas 210w.	Unidade	5	1.096,67	5.483,35



PEDREIRAS/MA  
Proc. 130700/1202\_1  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Portátil: Com rodas para deslocamento. 3 velocidades. Oscilação automática. 90cm de altura. Reservatório de 45 litros, podendo ser ligado direto na rede de água.				
41	Coifa em inox com filtro em aço inox, removível tipo fire-guard. Medindo 1,20x90x0,55.	Unidade	10	1.439,10	14.391,00
42	Conjunto de mesa para cozinha em granito, com 06 lugares e 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,80) m na altura mínima de 770mm; pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em couro ou espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster.	Unidade	25	1.116,17	27.904,25
43	Conjunto refeitório: mesa oitava com 08 cadeiras estruturas em tubos 1,5 ,30x20 e 29x58 tampo em MDF, 18mm revestido em laminado melaminico de alta pressão, ponteiros, assento e encosto das cadeiras injetadas em polipropileno. Tampo 200x80cm. Altura 75cm. Assento 40x39 cm. Encosto 39,5x19,5 cm. Altura total 77cm. Altura até o assento 44cm.	Unidade	20	1.786,66	35.733,20
44	Container 1.000 litros em plástico, próprio para resíduos. Especificações: container de plástico injetado em plástico polietileno de alta densidade (pead) e ativado com proteção UV. Capacidade: 1000 litros, com superfície lavável e impermeável, cantos internos arredondados. Medidas aproximadas: 1300mm (altura) x 1370mm (largura - incluindo os munhões) x 1040mm (profundidade). Acompanha tampa arculada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360q. Cor: verde (reciclável), deve conter em sua parte frontal o símbolo da reciclagem.	Unidade	8	1.627,17	13.017,36



PEDRE. /AS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

45	Cuba uso hospitalar, material aço inox, formato tipo rim, capacidade cerca de 700 ml	Unidade	10	53,59	535,90
46	Data Show tipo de Projetor de mesa, resolução máxima SVGA (800x600 pixels) luminosidade 3000 LUMENS, lâmpada 200w UHE, lente tipo; zoom digital/foco natural.	Unidade	20	1.850,00	37.000,00
47	Escada tipo abrir ou fechar com 7 degraus confeccionada em aço, pés com proteção emborrachada. Dimensões escada aberta: Altura: 1945mm. Largura:435mm. Profundidade: 1090mm. Dimensões da escada fechada: Altura 2045. Largura: 425mm. Profundidade: 125mm.	Unidade	10	333,64	3.336,40
48	Escorregador metálico.	Unidade	4	1.811,11	7.244,44
49	Espelho 1x1m Moldura Em Aço	Unidade	10	417,96	4.179,60
50	Estação de trabalho com 02 gavetas. Material MDF ILHA. Medidas:1.50x1.50x0.60x0.75.	Unidade	5	2.397,11	11.985,55
51	Estante de aço aberta, constituída por colunas perfuradas e prateleiras em chapa de aço 20 (0.90mm) com abas de 30x30mm, dimensões 1980mm x925mm x305mm, prateleiras com capacidade de carga de 30kgs uniformem-te distribuídos com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50mm	Unidade	5	283,90	1.419,50
52	Estante de aço para biblioteca com 12 bandejas 02 faces. Medidas: 198x92x56.	Unidade	20	1.232,82	24.656,40
53	Estante industrial tipo porta pallet com 03 prateleiras reforçadas. Dimensões: 2,00 x 2,00x0,80.	Unidade	10	2.714,00	27.140,00
54	Estante. Especificação: Modelo Lápis, colorida, material em MDF. Dimensões: altura: 120 cm, largura: 60 cm, profundidade: 25 cm.	Unidade	10	244,79	2.447,90
55	Estrados de plástico, dimensões: 41cm x 82cm x13cm	Unidade	130	131,74	17.126,20
56	Exaustor industrial para fogão de 6 bocas. Especificações: sistema de exaustão para captação de vapores de gordura para fogão de 6 queimadores	Unidade	4	10.882,67	43.530,68

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 80 de 117





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/202 1  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

	duplos.				
57	Filtro purificador de água com filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; sistema com no mínimo 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível; fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; vazão mínima de 0,75 litros/minuto; capacidade do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; abastecimento por água da rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; voltagem 220 volts.	Unidade	7	1.431,64	10.021,48
58	Fogão 4 bocas com acendimento automático	Unidade	15	667,55	10.013,25
59	Fogão com 6 bocas e tampa de vidro total com serigrafia (resistente, fácil limpeza) com puxador metálico/mesa inox sobreposta c/02 queimadores família e forno limpa fácil.	Unidade	15	913,38	13.700,70
60	Fogão industrial com 02 bocas tipo desmontável e injetor de gás horizontal que evita entupimento. Medidas aproximadas: 84 x 43 x 72 (a x l x p).	Unidade	10	798,90	7.989,00
61	Fogão industrial com 04 bocas com queimadores frontais duplos, sem forno, com injetor de gás horizontal que evita entupimento e puxador distancia em pvc. Medidas aproximadas: 81 x 90 x 90 (a x l x p).	Unidade	10	1.808,82	18.088,20
62	Fogão industrial com 06 bocas com forno	Unidade	6	2.676,48	16.058,88
63	Fogão industrial com 06 bocas sem forno.	Unidade	10	1.960,83	19.608,30
64	Forno industrial a gás. Especificações: 2 grades internas, queimadores com sistema de gavetas, queimador em aço	Unidade	5	2.700,83	13.504,15



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 130700/2021  
FLS.  
Rubrica

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita, câmara com três trilhos de encaixe, selamento em lã de rocha, abertura total do vidro frontal, pés resistentes e piso em pedra refratária e suporte. Medidas: 900x900mm (aproximadamente).				
65	Forno micro-ondas 35 litros potência de 900 watts, diâmetro do prato giratório: 36 cm (aproximadamente) bivolt.	Unidade	5	1.043,64	5.218,20
66	Freezer H-210 com capacidade 210 litros, dimensões (cm) 94,0 x 82,3 x 73,0 (a x l x p) dimensões embalado (cm) 99,5 x 88,5 x 76,5 (a x l x p), peso líquido/bruto 48kg/58kg, voltagens disponíveis 127v/220v, frequência(HZ): 60, consumo 127v/220v 50,8/45(kwh/mês)	Unidade	10	2.571,77	25.717,70
67	Freezer H-300 com dupla função freezer e conservador, fechadura com chave, auto expulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas, tensão: 110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50kg.	Unidade	10	2.984,85	29.848,50
68	Freezer H-400, capacidade total: 400 litros, altura: 915mm, largura: 1305mm, profundidade: 763mm.	Unidade	10	3.512,90	35.129,00
69	Freezer H-500 horizontal com caixa interna em aço zincado, puxadores econômicos, dupla função freezer e conservador, fechadura com chave auto impulsora, com 02 portas, capacidade 500 litros, tensão/110/220v, medidas aproximadas: altura: 91,50cm, largura:1,56cm, profundida-de:76,30cm, peso:88,00kg.	Unidade	10	4.222,71	42.227,10
70	Freezer horizontal capacidade 519 litros, com dupla função (refrigeração e congelamento), função de congelamento rápido com LED indicativo, duas portas dotadas de puxadores e dobradiças com moças.	Unidade	5	4.249,61	21.248,05
71	Frigobar com capacidade de 120 litros, compartimentos tipo cold drink, gela	Unidade	5	1.300,06	6.500,30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	rápido, economia de tempo, fácil abertura, controle de temperatura com regulador de temperatura conforme necessidades, com garantia de 3 anos, pés nivelados, fácil de higienização, certificado do Inmetro, nível de consumo a 220v, porta reversível, sem iluminação interna.				
72	Garraão térmico capacidade 06 litros	Unidade	30	215,46	6.463,80
73	Gaveteiro volante com 04 gavetas. Dimensões: 71x48x47	Unidade	10	623,00	6.230,00
74	Gira-Gira metálico.	Unidade	4	1.731,50	6.926,00
75	Kit com 2 caixa de som ativa 15 KSR pro k815 bluetooth + 2 tripe + bag para tripe cabo xlr 5mts.	Unidade	5	2.700,00	13.500,00
76	Kit Completo destinado à limpeza úmida de pisos que conta com todos os itens necessários para a utilização:• Balde com Esprededor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos.• Divisória para água	Unidade	5	920,00	4.600,00
77	Kit para merenda escolar, prato, copo e colher em plástico.	Unidade	2000	21,44	42.880,00
78	Kit Professor Data Show Projetor Wifi - Tripe Hd -Telao Av 1800 Lumens - Unic Projetor WIFI LED 130 Polegadas 1800 Lumens WIFI - Bivolt 110/22. Especificações: Mini Projetor LED 130 Polegadas WIFI Suporta uma resolução de 1920*1080 com 1800 Lumens de brilho que pode exibir imagens claras e brilhantes em AMBIENTE ESCURO OU COM POUCA CLARIDADE. Pode Conectar o seu celular/Tablet via Wifi Compatível com android miracast ou ios airplay. 1800 lumens para imagens nítidas e brilhantes. Alta qualidade multi-pureza lente óptica proporciona uma melhor reprodução de cor, melhor transferência e melhor resistência à temperatura. Resolução máxima: 1080 P para uma exibição de 34 ~ 130 polegadas (s) dentro 1 ~ 3 metros traz	Unidade	40	799,90	31.996,00



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/202 1  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	para você uma experiência visual suave. Com interfaces ricas, HDMI, VGA, 3in1 AV porto, dual portas USB padrão, um-slot para cartão SD e um fone de ouvido 3.5mm jack.				
79	Lavadora de roupa 10 kg branca - 220 v - 14 classes a programas especiais de lavagem; centrifugação econômica; jato limpam-te; função enxágue extra; controle botão rotativo; função turbo; função amaciante; qualidade garantida pelo o INMETRO.	Unidade	5	1.949,85	9.749,25
80	Liquidificador com 03 velocidades capacidade 2,0 litro, 500w, funções: liquidificada, tritura mistura, silenciosa, trava de segurança :2,1kg	Unidade	30	207,57	6.227,10
81	Liquidificador industrial com alta rotação, capacidade 25l, copo em aço inox, facas em aço inox, tensão de funcionamento 220v, frequência de 60hz.	Unidade	15	1.580,96	23.714,40
82	Lixeira de praça tipo lixeira individual para coleta seletiva 50 Litros com poste.	Unidade	10	391,94	3.919,40
83	Lixeira em aço inox, capacidade 05 litros, com pedal.	Unidade	30	180,09	5.402,70
84	Lixeira plástica capacidade para 100 litros, para material resistente, com acionamento por pedal.	Unidade	30	284,91	8.547,30
85	Lixeira plástica com pedal plástico reforçado capacidade 50 litros, cor branca.	Unidade	20	171,14	3.422,80
86	Lixeira seletiva tipo conjunto de lixeiras para coleta seletiva com 04 cestos, cores: vermelho, azul, amarelo e verde, capacidade por lixeira de 60 litros.	Unidade	10	761,94	7.619,40
87	Longarina de 03 lugares. Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	80	780,88	62.470,40
88	Longarina de 05 lugares. Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm profundidade.	Unidade	28	993,91	27.829,48
89	Lousa de vidro 120x100cm 6mm.	Unidade	60	996,66	59.799,60
90	Mesa de apoio pintura branca.	Unidade	20	114,96	2.299,20

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 84 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Dimensões: 38x30x40				
91	Mesa de reunião com 12 lugares, tampos e pés em mdp25m, acabamento em fita de borda em abs. Dimensões: 3,20x1,20m.	Unidade	6	2.036,96	12.221,76
92	Mesa em L para escritório com 02 gavetas (143cmx136cm), tampo 30mm acabamento com bordas ABDS 1mm, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi.	Unidade	10	733,30	7.333,00
93	Mesa para computador. Especificação: cpd matéria em mdf 15 mm; medido 90cm x 60cm x 75cm; com teclado retrátil; pés duplos em metalão; pintura em epóxi.	Unidade	57	296,34	16.891,38
94	Mesa para escritório em fórmica com 02 gavetas, com chave. Dimensões: comprimento 1,20m, largura: 60cm, altura: 70cm.	Unidade	35	536,48	18.776,80
95	Mesa para escritório em MDF 25mm com 02 gavetas, com chave. Dimensões: 1,20x1,20x55x75	Unidade	80	456,00	36.480,00
96	Mesa para escritório, confeccionada em madeira arvoplac mdp 15mm, acabamento em perfil PVC duas abas 16 mm, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, dimensões; 1x20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.	Unidade	40	917,15	36.686,00
97	Mesa tipo escrivaninha com 02 gavetas embutidas. Dimensões: 77x160x90.	Unidade	50	329,00	16.450,00
98	Mesa tipo escrivaninha com 03 gavetas em MDF com acabamento em PVC. Dimensões: 120x60x74, cor cinza.	Unidade	2	429,90	859,80
99	Mesa tipo secretaria com 04 gavetas matéria em MDF 15 mm, pés duplo em metalão; pintura em epóxi. Dimensões: 330x280.	Unidade	45	1.147,36	51.631,20
100	Microfone Profissional Com Cabo Sm-58 - Cabo 3.5 Metros - mxt - alta sensibilidade- reprodução vocal com clareza- chave liga/desliga com indicador- o ímã de neodímio é feito de modo que o alto nível e alta qualidade	Unidade	10	208,25	2.082,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 85 de 117

P



PEDREIRAS/MA  
Proc. 130700/1202 1  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	de som				
101	Microfone Sem Fio Duplo Vokal. Dever conter: 1x Receiver - 2x Microfones de Mão - 2x Baterias - 2x Adaptadores para pilhas AA - 1x Case para transporte - 1x Fonte Alimentação	Unidade	30	1.013,32	30.399,60
102	Módulo de atendimento em MDF com estrutura metálica. Dimensões: 1.20x60x1.25.	Unidade	30	537,42	16.122,60
103	Módulo recepção em MDF com estrutura metálica. Dimensões: 1.30x1.30x1.00.	Unidade	10	899,00	8.990,00
104	Mural de aviso fechado com vidro.	Unidade	10	364,09	3.640,90
105	Panela de pressão capacidade 2,5 litros fabricado em alumínio 100% puro. Alças e cabos em baquelita antitérmica. Anel e válvula de segurança em silicone, panela com certificado do INMETRO. Conteúdo: peça, tampa.	Unidade	51	98,93	5.045,43
106	Porta chave, capacidade 36 chaves, material MDF.	Unidade	5	295,25	1.476,25
107	Porta revista material plástico duplo tipo organizador. Dimensões: 25x17cm.	Unidade	10	55,39	553,90
108	Prateleira porta livros. Dimensões: 60x15x07cm	Unidade	10	215,00	2.150,00
109	Puff redondo infantil, colorido, cores variadas, couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. Altura: 70 cm. Largura: 53 cm. Profundidade: 53 cm.	Unidade	10	99,89	998,90
110	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. Dimensões: 3.00x 1.20	Unidade	15	250,10	3.751,50
111	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. Dimensões: 2.00x 1.00	Unidade	15	622,07	9.331,05
112	Refrigerador capacidade 280 litros, cor branco. Especificação: consumo de energia mensal 220v kwh/ mês 22,6, dimensões com embalagem (AxLxP) mm 1505x522x650, 220v.	Unidade	20	1.947,23	38.944,60
113	Refrigerador capacidade 370 litros. 02 portas, cor branca, modelo: CRD 37.	Unidade	20	2.906,91	58.138,20
114	Refrigerador/geladeira doméstica, capacidade 300 litros, voltagem 220v ou bivolt. Características adicionais: frost-free, controle temperatura, gaveta	Unidade	20	2.152,57	43.051,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	transparente, cor branca, capacidade congelador 47, tipo vertical com 01 porta.				
115	Réguas antropométricas pediátricas - em metal em aço carbono, tubo retangular 20x30mm.	Unidade	11	158,95	1.748,45
116	SMART TV LED "32" polegadas HD.	Unidade	50	1.420,78	71.039,00
117	SMART TV LED "43" polegadas. bivolt.	Unidade	25	2.251,20	56.280,00
118	Sofá Elyude 02 lugares	Unidade	5	1.073,27	5.366,35
119	Sofá Elyude 03 lugares	Unidade	5	1.327,42	6.637,10
120	Suporte de papel toalha tipo dispenser para papel toalha Inter folhada de 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.	Unidade	100	48,77	4.877,00
121	Suporte de parede para TV 32 polegadas. Suporte de parede, fixo, para TV LED de 32" na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas).	Unidade	20	162,82	3.256,40
122	Suporte de parede para TV 43 polegadas. SUPORTE de parede, fixo, para TV LED de 43" na cor preta. acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas).	Unidade	20	202,86	4.057,20
123	Suporte ou porta tipo dispenser para sabonete líquido e álcool gel. Saboneteira combinada com reservatório para 900ml. Deve possuir fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação em parede contendo buchas e parafusos. Dimensões 29cm(altura)x12cm(largura)x11cm (profundidade).	Unidade	40	153,17	6.126,80
124	Suporte volante para CPU e Estabilizador em MDF. Dimensões: 26x40x45	Unidade	25	194,69	4.867,25
125	Tatame tapete EVA colorido 50x50x1cm - kit com 20 placas	Unidade	10	211,64	2.116,40
126	Tenda tipo sanfonada, para eventos, com paredes laterais, material poliéster com pvc, antichamas, lona naylon 600 antichamas, estrutura de alumínio	Unidade	5	2.502,22	12.511,10

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 87 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1707001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	reforçado ou aço galvanizado, com porta guarda-chuvas com reforço nas áreas de tensão, tona térmica. Com Bolsa transporte, com tubos oblongos e colunas telescópicas, com montagem rápida, semiautomática.				
127	Totem tipo dispenser em tubo para álcool em gel com pedal (obs: acompanha frasco para álcool em gel com capacidade 1l)* (obs: bico econômico - não pinga no chão)tamanho:* 100 cm de altura* frasco 1 litro para abastecimento de álcool geldescrição:o suporte dispenser em tubo personalizado	Unidade	60	219,50	13.170,00
128	TV LED 32 polegadas com conversor digital 2hdmi 1usb, wi fi 120 hz.	Unidade	20	1.415,58	28.311,60
129	Ventilador de coluna oscilante - de coluna oscilante 50cm, 3 velocidades, 0,31w de potência, tensão 220v, dimensões aproximadas: 25 x 28 x 50.	Unidade	10	358,03	3.580,30
130	Ventilador de parede. Especificação: 50cm (parede) -4 hélices -corpo branco - fácil limpeza silencioso possui protetor térmico, maior torque do motor inclinação das hélices-ventilação ambiente. voltagem bivolt, potência:1/5hp, velocidade : 1,300 rpm vazão :12600 m3/h diâmetro.	Unidade	70	227,47	15.922,90
131	Ventilador de teto new comercial eco 3 pás - cinza potência: 130w rotação máxima: 180 a 460 rpm área de ventilação: 20 metros quadrado. voltagem: 127v/220v (não é bivolt)	Unidade	50	292,58	14.629,00

**COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 198x90x40 cm	Unidade	25	975,55	24.388,75
133	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47	Unidade	25	1.019,00	25.475,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 88 de 117





PEDREIRAS/MA  
Proc. 130700/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	(chapa 26).				
134	Bebedouro com 04 torneiras, capacidade 100 litros pintado. Medidas: 1.33x0.90x0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	12	3.157,00	37.884,00
135	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	12	2.450,87	29.410,44
136	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	10	2.810,50	28.105,00
137	Bebedouro industrial com 5 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado.	Unidade	7	4.050,84	28.355,88



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS.  
Rub.

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).				
138	Cadeira executiva fixa (04 pés sem braço). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs: braços opcionais, assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44 cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm	Unidade	37	542,00	20.054,00
139	Conjunto hexagonal de mesa com 6 cadeira infantil colorida. Especificações: para crianças de 03 a 05 anos, tampo confeccionado em plástico (polipropileno de alta resistência) acabamento liso colorido, com estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono, com pés em metalão 50 x 30 # 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1.	Unidade	15	2.662,42	39.936,30
140	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	37	1.880,36	69.573,32
141	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em PVC colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	12	2.801,77	33.621,24
142	Conjunto infantil para refeitório, mesa em MDF com 02 bancos coloridos e com estrutura metálica.	Unidade	37	892,96	33.039,52
143	Conjunto professor retangular, mesa em MDF com cadeira PVC e com	Unidade	50	600,05	30.002,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 90 de 117



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	estrutura metálica.				
144	Conjunto refeitório com 02 bancos, com estrutura em metalão e tampos em MDF.	Unidade	37	1.642,33	60.766,21
145	Estante de aço composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..	Unidade	75	445,50	33.412,50
146	Longarina fixa de 03 lugares. Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico; assento:47x44 cm, encosto:41,5x37 cm, largura total 170 cm, profundidade:63 cm, altura até o assento 44cm, altura total 89cm.	Unidade	17	1.635,34	27.800,78
147	Roupeiro de aço 16 portas pequenas - 1,93x1,38x0,40m - cz/cz altura (cm): 193 largura (cm): 138 profundidade (cm): 40 referência do modelo: grp501/4 # 03 cp501/4 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 16 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: pitão p/ cadeado (cadeado não incluso)número de portas: 16		12	1.894,55	22.734,60

**COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	Armário de aço com 02 portas. Medidas: 198x90x40 cm	Unidade	75	975,55	73.166,25
149	Armário de aço PA 120. Especificação: com chave, 02 portas, 04 prateleiras reforçada e reguláveis, pintura eletrostática epóxi pó ante ferrugem. Dimensões: 198x120x0,47 (chapa 26).	Unidade	75	1.019,00	76.425,00
150	Bebedouro com 04 torneiras, capacidade 100 litros pintado. Medidas: 1.33x0.90x0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de	Unidade	38	3.157,00	119.966,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 91 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	julho de 2014.				
151	Bebedouro industrial com 02 torneiras, capacidade 50 litros pintado. Medidas: 1.33X0.55X0.58, com certificação do Inmetro de acordo com a portaria Inmetro nº 344, de 22 de julho de 2014.	Unidade	38	2.450,87	93.133,06
152	Bebedouro industrial com 03 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 150 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).	Unidade	30	2.810,50	84.315,00
153	Bebedouro industrial com 5 torneiras. Especificação: Fornece água gelada. Três torneiras: De rosca de alta vazão. Refrigeração: Com gás ecológico. Gabinete: Em chapa de aço carbono galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático. Filtro de água: Para altas vazões composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado. Reservatório: De 200 litros em plástico de alto impacto, produzido sem soldas e isolado termicamente com poliuretano injetado. Termostato: Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível	Unidade	23	4.050,84	93.169,32



PEDREIRAS/MA
Proc. 130700/12021
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14° c. Potência:240W. Compressor: 1/5 HP e rendimento de 25 litros p/hora. Voltagem:127V ou 220V (não é bivolt).				
154	Cadeira executiva fixa (04 pés sem braço). Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs: braços opcionais, assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5 cm largura total 44 cm profundidade 50cm altura até o assento 40mm altura total:81 cm	Unidade	113	542,00	61.246,00
155	Conjunto hexagonal de mesa com 6 cadeira infantil colorida. Especificações: para crianças de 03 a 05 anos, tampo confeccionado em plástico (polipropileno de alta resistência) acabamento liso colorido, com estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono, com pés em metalão 50 x 30 # 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1.	Unidade	45	2.662,42	119.808,90
156	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	113	1.880,36	212.480,68
157	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em PVC colorido, cadeira em PVC liso colorida e com estrutura metálica.	Unidade	38	2.801,77	106.467,26
158	Conjunto infantil para refeitório, mesa em MDF com 02 bancos coloridos e com estrutura metálica.	Unidade	113	892,96	100.904,48
159	Conjunto professor retangular, mesa em MDF com cadeira PVC e com estrutura metálica.	Unidade	150	600,05	90.007,50
160	Conjunto refeitório com 02 bancos, com estrutura em metalão e tampos em MDF.	Unidade	113	1.642,33	185.583,29
161	Estante de aço composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x	Unidade	225	445,50	100.237,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 93 de 117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 170700/2021
FLS. _____
Rub. _____

	0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), suportar até 25kg por bandeja..				
162	Longarina fixa de 03 lugares. Especificação: tubo 50x30 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade revestido em tecido 100% poliéster ou couro ecológico; assento:47x44 cm, encosto:41,5x37 cm, largura total 170 cm, profundidade:63 cm, altura até o assento 44cm, altura total 89cm.	Unidade	53	1.635,34	86.673,02
163	Roupeiro de aço 16 portas pequenas - 1,93x1,38x0,40m - cz/cz altura (cm): 193 largura (cm): 138 profundidade (cm): 40 referência do modelo: grp501/4 # 03 cp501/4 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 16 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: pitão p/ cadeado (cadeado não incluso) número de portas: 16		38	1.894,55	71.992,90



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 130 700 1 1202 1
FLS. _____
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021  
ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 033/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 033/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 13070011202 1
FLS. _____
Rub. _____ e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021  
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 033/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021  
ANEXO V  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1307001/2021  
Pregão Presencial nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_ PARA AQUISIÇÃO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Secretário de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ÓRGÃO GERENCIADOR), RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 033/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE:						
ENDEREÇO ELETRÔNICO:						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
					Valor Total Registrado R\$	

## 1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 033/2021 e a Proposta de Preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 97 de 117



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

### **3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 004/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	130700/2021
FLS.	1
Rub.	

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

## **6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1207001/2021
FLS. _____
Rub. _____

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 033/2021 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 100 de 117**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2021 de 05 de janeiro de 2021.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2021 de 05 de janeiro de 2021.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 120700 (1202)
FLS. _____
Rub. _____

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

## **12. DO FORO**

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PEDREIRAS/MA
Proc. 120702/2021
FLS.
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pedreiras(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Pela Detentora do Registro







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/202 1
FLS. _____
Rub. _____

O valor do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
VALOR TOTAL						

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE:**

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307021/202 1
FLS. _____
Rub. _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 106 de 117



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307021/202 1
FLS. _____
Rub. _____

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 107 de 117



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 108 de 117**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1707001202
FLS.	
Rub.	

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1707001/2021
FLS.	
Rub.	

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 110 de 117

f



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDRL	AS/MA
Proc.	130.7001/2021
FLS.	
Rub.	

- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Pedreiras(MA), de de .

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA
Proc. 130700/2021
FLS. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021  
ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº  
123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o  
caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da  
referida lei.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1307001/2021
FLS. _____
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021  
ANEXO VIII  
“MODELO CARTA PROPOSTA”

Referente: Pregão Presencial nº 033/2021

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total RS .....						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 033/2021.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 113 de 117



PEDREIRAS/MA
Proc. 1307021/2021
FLS. _____
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N°. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.
9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n°. \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.
10. Prazo de Entrega: (10) dez dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento.
11. Prazo de Substituição dos Produtos Recusados: (10) dez dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021  
ANEXO IX  
“TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”

REFERÊNCIA: Processo nº 1307001/2021  
LICITAÇÃO: Pregão nº 033/2021  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras(MA), de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretário de .....

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1307001/2021  
FLS. 1  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021  
ANEXO X  
“TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”

REFERÊNCIA: Processo nº 1307001/2021  
LICITAÇÃO: Pregão nº 033/2021  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto, \_\_\_\_\_), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras(MA), de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

xxxxxx  
Secretária de .....

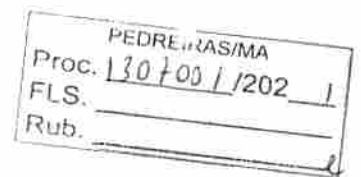
xxxxxx  
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021  
ANEXO XI

“CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES”

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº 033/2021, da Prefeitura Municipal de Pedreiras, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)

1